



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII - N.º 142

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 28, de 1957

Aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Imobiliária José Gentil S. A.

Art. 1.º — É aprovada a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de Dezembro de 1955, denegou registro ao contrato celebrado a 28 de Setembro do mesmo ano, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Imobiliária José Gentil S. A., para locação de imóveis na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de Setembro de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 28, de 1957

Aprova a decisão do Tribunal de Contas, denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Imobiliária José Gentil S. A.

Art. 1.º — É aprovada a decisão por que o Tribunal de Contas, em sessão realizada a 30 de Dezembro de 1955, denegou registro ao contrato

celebrado a 28 de Setembro do mesmo ano, entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Imobiliária José Gentil S. A., para locação de imóveis na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de Setembro de 1957.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 24:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 6, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 6, de 1957, no Senado Federal) que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168 de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (2).

Gilberto Marinho.

Benedito Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro (1).

Lourival Fontes (3).

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo

Sr. Abealrdo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo

Sr. Mário Porto.

3) Substituído temporariamente pelo

Sr. Lauro Hora.

Secretário — Miécimo dos Santos

Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10

horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Lineu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo

Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às Terças-feiras, às 10

horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**)
Ezequias da Rocha — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá (*).
Ary Vianna.
Substituições:
Novaes Filho (*).
Lauro Rocha (*).
Secretário — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (*).
Carlos Lindenberg.
João Mendes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães.
Júlio Leite (*).
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Atílio V. Vacqua.
Otacilio Jurema.
Linneu Prosen.
Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nuns.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.
Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.
Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.
Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.
Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.
Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Magalhães.
Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.
Anexo nº 4.04 — CRIPA — Senhor Lima Guimarães.
Anexo nº 4.05 — Comissão de Relações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Anexo nº 4.03 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Júlio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindenberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novaes Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente *
3 — Argemiro de Figueiredo **
4 — Saulo Ramos ***
5 — Sebastião Archer

* Substituído, inteiramente, pelo Sr. Abelardo Jurema

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Pôrto

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Eorgino Avelino (1) — Presidente.
João Villasboas — Vice-Presidente.
Lourival Fontes (2).
Bernardes Filho.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Auro Moura Andrade.
Gomes de Oliveira.
Ruy Palmeira.

(1) Substituído, provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

(2) Substituído, provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 hs.
Secretário: J. B. Gastejon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.
2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.
3 — Pedro Ludovico.
4 — Ezequias da Rocha.
5 — Vivaldo Lima.
Mathias Olympio (1).
Mem de Sá (2).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.
Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.
Sylvio Curvo (2).
Leônidas de Mello.
Fausto Cabral.
João Arruda.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Alencastro Guimarães.
Maynard Gomes.
Francisco Galloti (1).
Sá Tinoco.
Sylvio Curvo (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Senador Mário Motta.
Reuniões: às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretário: Romilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Sá Tinoco.
Caetano de Castro.
João Mendes.
Mem de Sá.
Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões: às quintas-feiras, às 16 horas.

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novaes Filho — Presidente.
2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
3 — Francisco Gallotti (2).

4 — Nelson Firmo (3).

5 — Coimbra Bueno (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.

(3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.

Reuniões: às quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lemos.

Reuniões: Quartas-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.

Demingues Vellasco — Vice-Presidente.

Meudonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Coimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário Francisco Soares de Aruda.

Reuniões: Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Filinto Müller.

Francisco Galotti.

Argemiro de Figueiredo.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Júlio Leite.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Licurgo Leite.

Sílvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Gaspar Velloso.

Saulo Ramos.

Lourival Fontes.

Caiaido de Castro.

Argemiro de Figueiredo.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

João Villasboas.

Lino de Mattos.

Sá Tinoco.

Reuniões às ...-feiras às ..., horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Filinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretários Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.

Badaró Junior — Vice-Presidente.

Abelardo Jurema — Relator.

Abguar Bastos — Revisor.

Senador Lima Guimarães.

Senador Argemiro de Figueiredo.

Senador Atílio Vivacqua.

Deputado Chagas Freitas.

Deputado João Menezes.

Deputado Tarcísio Maia.

Secretário — Francisco Soares Ar-

Reunião — Quartas-feiras.

ATA DA 143ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA EM 12 DE SETEMBRO DE 1957.**PRESIDENCIA DOS SRS. APOLO NIO SALLES E LIMA TEIXEIRA.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. —

Cunha Mello. — Prisco dos Santos. —

Alvaro Adolpho. — Lameira Bittencourt. —

Sebastião Archer. — Victorino Freire. —

Assis Chateaubriand. — Leonidas Mello. —

Onofre Gomes. — Fausto Cabral. —

Corbós Saboya. — Kerginaldo Cavalcanti. —

Georgino Avelino. — Reginaldo Fernandes. —

João Arruda. — Apolônio Salles. —

Novaes Filho. — Jarda Maranhão. —

Ezequias da Rocha. — Freitas Cavalcanti. —

Rui Palmeira. — Sobral Barreto. —

George Maynard. — Lauro Hora. —

Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. —

Lima Teixeira. — Pitombo Cavalcanti. —

Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. —

Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. —

Tarcísio Miranda. — Alencastro Guimarães. —

Caiaido de Castro. — Gilberto Marinho. —

Bernardes Filho. — Benedito Valladares. —

Lima Guimarães. — Lineu Prestes. —

Lino de Mattos. — Coimbra Bueno. —

Pedro Ludovico. — Mario Motta. —

João Villasboas. — Othon Mäder. —

Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. —

Gomes de Oliveira. — Francisco Galotti. —

Saulo Ramos. — Primio Beck. (50)

O S. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo no recinto número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º suplente, servindo de 2º secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada. O Sr. 4º secretário, servindo de 1º, lê o seguinte:

Expediente

Ofícios:

Do Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, n.º 2.803, comunicando que o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e Giovanni Robbo, já se acha esaurido. Junta-se ao processo.

Da Câmara dos Deputados, n.º 1.434, encaminhando autógrafos do seguinte.

Projeto de Lei da Câmara n. 207, de 1957

(N.º 1.320-B, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Revoga o Decreto-Lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940, na parte em que se refere ao artigo 127, n.º 1, do Decreto-Lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto-Lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940, na parte em que se refere ao art. 127, n.º 1, do Decreto-Lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Economia.

Veto n. 3, de 1957

(PARCIAL)

G.P. 2.283

Em 11 de setembro de 1957.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º, do artigo 14, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

o Projeto de Lei n.º 443-A, de 1957, da Câmara do Distrito Federal, que me foi enviado em 5 de setembro de 1957 e ao qual neguei sanção parcialmente, por ser a parte vetada contrária aos interesses do Distrito Federal.

2. Diz o referido projeto, em seu artigo 1.º, que o Prefeito fica autorizado a conceder à "Associação das Pioneiras Sociais" a ocupação de uma área no antigo Jardim Zoológico e o outro próprio municipal, situado na Rua Jacegual n.º 98, destinado à garagem das viaturas (inclusive hospitais volantes) da mesma entidade "que serão permutados com terrenos de iguais áreas e valor da União". Foi sobre este dispositivo "que serão permutadas com terrenos de iguais áreas e valor da União", que recai o veto do Executivo.

3. O Projeto de lei n.º 440-A oriundo da Mensagem que enviou à Câmara do Distrito Federal se originou em considerações do mais alto interesse público. A "Associação das Pioneiras Sociais", benemérita entidade civil fundada, organizada e dirigida pela Ilustríssima Senhora Dona Sarah de Lemos Kubitschek, esposa do Senhor Presidente da República, vem desenvolvendo nesta Capital uma notável obra de assistência social. Além dos hospitais volantes que percorrem os bairros e subúrbios da cidade minorando os sofrimentos das classes desvalidas, de duas dezenas de escolas primárias já em perfeito funcionamento, instituíram as Pioneiras Sociais o "Centro de Pesquisas Liza Gomes de Lemos da Prevenção contra o Câncer na Mulher", o qual inclui ambulatório para o diagnóstico precoce e prevenção e laboratório de Patologia e Citologia.

4. Reconhecendo os benefícios que advirão para o Rio de Janeiro das atividades do Centro de Pesquisas, com o qual as Pioneiras Sociais exercem verdadeira função supletiva de poder público, concedeu-lhes a Prefeitura do Distrito Federal a utilização a título precário da área mencionada no artigo 1.º do Projeto de lei n.º 440-A aguardando que o Legislativo Municipal, endossando as razões da medida, permitisse a ocupação definitiva do mesmo. Iniciadas imediatamente, a sobras de construção do edifício, acham-se as mesmas em fase de conclusão e em breve, o Centro de Pesquisas poderá começar a funcionar.

5. Partilharam os ilustres Vereadores do ponto de vista do Executivo sobre a conveniência, para o Distrito Federal, da ocupação pelas Pioneiras Sociais da mencionada área do antigo Jardim Zoológico, e do próprio municipal da Rua Jacegual mas, condicionando-a à permuta com terrenos da União, tornaram o Projeto de Lei n.º 440-A inexecutável ou atrasaram indefinidamente os seus efeitos contrariando, assim, como é evidente, os interesses do Distrito Federal.

6. Quando o Poder Executivo enviou Mensagem à Câmara dos Vereadores propondo a cessão dos terrenos sem questão às "Pioneiras Sociais" para os fins mencionados, tinha em vista os interesses da cidade. Assim o entenderam os legisladores que autorizaram ao Prefeito conceder a ocupação. Entretanto, estabelecendo uma condição que não constava do anteprojeto enviado pelo Executivo, e não depende dos poderes municipais para ser realizada, impediram a efetivação da lei. E quanto mais tempo demorar esta lei a ser cumprida, melhor será o prejuízo para a população do Distrito Federal. Não se diga que o dispositivo vetado reservava os interesses patrimoniais da Prefeitura, pois estes já estão reservados pelo artigo 1.º e seu pa-

gráfico, que prevê a utilização da área concedida exclusivamente para o fim estabelecido no Projeto de lei n.º 440-A e determinam a sua restituição pura e simples em caso de perda do direito à ocupação ou dissolução da Associação das Pioneiras Sociais.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a essa Egrégia Casa os protestos de minha elevada consideração e apreço. — Francisco Negrão de Lima, Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

A Câmara do Distrito Federal resolve:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a conceder à "Associação das Pioneiras Sociais" entidade civil devidamente registrada, a ocupação de uma área de terreno retangular com 8000 ms. de testada e 120 ms. de profundidade, desmembrada da gleba do antigo Jardim Zoológico, de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, área esta confrontante com a rua Visconde de Santa Isabel, pelo alinhamento do projeto n.º 5.480, e fazendo divisa pelo lado esquerdo, com terrenos de propriedade de terceiros, e outro próprio municipal, situado na rua Jacuquã n.º 98, destinado à garagem das viaturas (inclusive hospitais volantes) da referida entidade, que serão permutados com terrenos de iguais áreas e valor da União.

Art. 2.º A ocupação a que se refere o artigo anterior fica condicionada à utilização do terreno para construção e instalação pela Associação das Pioneiras Sociais, de um Centro de Prevenção do Câncer na Mulher, incluindo os serviços correlatos de pesquisa e divulgação científica, e subordinado às seguintes obrigações:

I — Manter, no edifício destinado ao Centro de Pesquisas "Luiza Gomes de Lemos" de Prevenção do Câncer na Mulher, um ambulatório para diagnóstico precoce e prevenção, incluindo laboratórios de Patologia e Citologia;

II — Manter, no mesmo ambulatório, um serviço de triagem destinado à orientação e ao tratamento especializado, o qual funcionará coordenadamente com um Serviço Social.

Art. 3.º A Associação das Pioneiras Sociais não poderá usar o terreno para destino diverso ao previsto no artigo anterior, sob pena de perder o direito à ocupação da área.

Parágrafo único. Dissolvida a Sociedade, ou perdido o direito à ocupação, a área ocupada será restituída de pleno direito e independentemente de interposição judicial, livre e desembaracada de todo e qualquer ônus, sem que assista à Associação das Pioneiras Sociais direito a qualquer indenização de qualquer espécie ou natureza.

Art. 4.º A contribuição da Prefeitura do Distrito Federal, para a manutenção dos Serviços do Centro de Pesquisas "Luiza Gomes de Lemos", será fixada anualmente no orçamento para execução do programa de trabalho elaborado, para o respectivo período, não podendo o conteúdo ser inferior a Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal. — **Huon Ramos**, Presidente. — **Geraldo Moreira**, 1.º Vice-Presidente. — **José Bratás**, 2.º Vice-Presidente. — **Dominos D'Angelo**, 1.º Secretário. — **Micélio da Silva**, 2.º Secretário. — **Faím Pedro**, 3.º Secretário. — **Munuel Nereu Junior**, 4.º Secretário.

SAO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 814, 915 e 816, de 1957

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956, que acrescenta parágrafo ao art. 492 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Relator: Sr. Francisco Gallotti. O Projeto de Lei da Câmara número 259, de 1956, manda acrescentar um parágrafo ao art. 492 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), assim redigido:

"As garantias de estabilidade são extensivas à empregada gestante, bem como aos empregados investidos de representação ou de direção sindical, desde o momento de sua candidatura aos cargos de representação ou direção".

Quanto à constitucionalidade nada temos a opor.

Da conveniência e do aspecto econômico da matéria — que sem dúvida será mais um elemento de esclarecimento das utilidades — faz-se, como está previsto, as demais Comissões de Legislação Social e de Economia.

Sala das Comissões em 6 de novembro de 1956. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente. — **Francisco Gallotti**, Relator. — **Gaspar Veloso**. — **Daniel Krieger**. — **Gomes de Oliveira**. — **Lima Guimarães**. — **Lowryal Fontes**. — **Ruy Carneiro**. — **Atílio Vivacqua**.

N.º 815, de 1957

Da Comissão de Legislação Social, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956.

Relator: Sr. Abelardo Jurema.

O projeto em estudo acrescenta um parágrafo ao artigo 492 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), com a seguinte redação:

"Art. 492. § 2.º As garantias de estabilidade são extensivas à empregada gestante, bem como aos empregados investidos de representação ou de direção sindical, desde o momento de sua candidatura aos cargos de representação ou direção".

Pelo dispositivo que o projeto acrescenta, a estabilidade será extensiva à empregada em estado de gravidez, bem assim aos empregados investidos de cargo de direção sindical, ressalvando-se, quanto aos últimos, que a garantia se exercitará a partir do momento da apresentação das respectivas candidaturas.

2. A inovação constante da proposição tem dois aspectos distintos, muito embora reunidos sob uma mesma providência de natureza genérica. No que tange às gestantes, representa uma garantia real e efetiva, uma vez que a prática vem demonstrando que a dispensa das empregadas naquelas condições ocorre antes de atingirem elas o período a que se refere o artigo 392 da Consolidação — as seis semanas anteriores ao parto.

Elaborando as leis atinentes à proteção ao trabalho, o principal escopo do Estado foi amparar as classes economicamente fracas, assistindo-lhes as necessidades através de todo o cortejo de disposições inseridas na Consolidação das Leis do Trabalho. Ora, ao evitar a burla a essa proteção, o projeto em estudo encontra nesse fato sua melhor justificativa. Famílias humildes, em sua maioria de precário poder aquisitivo, não verão recair sobre seus ombros, no momento mais crítico, as responsabilidades decorrentes das despesas extraordinárias do

parto, acrescidas pelo verdadeiro fantasma da iminente ou quase certa despedida.

No tocante ao empregado investido de cargo de direção ou representação sindical, o projeto corta caminho, igualmente, a dispensas motivadas por litígios entre categorias econômicas ou profissionais antagônicas (empregador e empregado).

Fôrça é acrescentar que o disposto na proposição em apreço se harmoniza, não apenas com o sistema de garantias consagrado na lei trabalhista substantiva, como também se põe de acordo com as próprias disposições específicas desta. Assim é que guarda perfeita afinidade com os artigos referentes à dispensa abusiva (artigo 499), à estabilidade provisória em virtude de prestação de serviço militar e os demais, que a estes se ligam na mesma harmonia de sistema (Título IV — Do Contrato Individual do Trabalho, Capítulo VII — Da Estabilidade).

3. Dir-se-ia que as medidas assim preconizadas — e a advertência resumo do parecer do Relator da douta Comissão de Constituição e Justiça — poderiam ter reflexo no encarecimento das utilidades. Não vemos, data venia, como identificar as repercussões do projeto com a ordem econômica. Representando medidas de reflexos e alcance tão somente no campo social, a proposição atende, ainda, à advertência do artigo 157, X, da Constituição Federal: —

"Art. 157. A legislação do trabalho e da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem à melhoria da condição dos trabalhadores:

X — direito da gestante a descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do emprego nem do salário";

Como oportunamente acentuou o parecer favorável da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, o legislador constituinte muito embora podendo incorrer no perigo de uma imprecisão técnica, utilizou, no artigo citado, a expressão aparentemente redundante "sem prejuízo do emprego nem do salário". De-sejou, com isso, assegurar não apenas o ganho, o estipêndio, o ordenado, como também fazer subsistir o emprego, isto é, manter íntegro o vínculo com o empregado, o contrato de trabalho.

Tendo em vista o exposto e ainda, o imperativo ditame do Diploma Fundamental, somos pela aprovação do projeto, com a seguinte

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se ao art. 492, § 2.º, in fine, a seguinte expressão:

"desde que devidamente registrados nos órgãos competentes".

Sala das Comissões, em 25 de julho de 1957. — **Neves da Rocha**, Presidente. — **Abelardo Jurema**, Relator. — **Fausto Cabral**. — **Leonidas Melo**. — **Mário Motta**.

N.º 816, DE 1957

Da Comissão de Economia sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 259, de 1956.

Relator: Sr. Carlos Gomes de Oliveira.

OPÓRTEO

1. Tem esta proposição por fim estender as garantias da estabilidade:

a) à empregada gestante, representação ou de direção sindical, desde o momento de sua candidatura aos cargos de representação ou direção.

Na Câmara, o projeto foi brilhante e amplamente estudado pelo relator da Comissão de Legislação Social, Deputado Amuriz Pedrosa, que lhe deu parecer favorável.

Nesta Casa, as Comissões de Justiça e de Legislação Social também se manifestaram favoravelmente.

PARECER

2. A estabilidade no emprego, depois de 10 anos de serviço, está consagrada no próprio artigo que o projeto quer emendar, acrescentando-lhe o parágrafo em que se resume esta proposição.

Nesse artigo, reforçando a intenção do legislador, estabeleceram-se apenas duas exceções — força maior ou falta grave, hipóteses em que, mesmo com dez anos de serviço poderá o empregado ser despedido.

Essas hipóteses, nos casos que ocorrerem, deverão ser devidamente comprovadas, pela forma, naturalmente, que a própria consolidação estabelece (inquérito, etc.).

Antes porém, de completados os 10 anos, podem ocorrer fatos que requeiram garantias de estabilidade — são os casos em que o empregado é chamado a prestar serviço militar, (Lei do Serviço Militar n.º 1.187 de 4-4-1939), ou a sua própria classe, através das suas organizações sindicais ou, ainda, no caso da gestante.

Ai também a lei tem interferido para estabelecer, no caso do serviço militar, o que se convencionou chamar de estabilidade provisória. Nem faltou aos outros dois casos, a atenção do legislador.

Assim, quanto à gestante, já o artigo 391 da Consolidação vedou que o estado de gravidez possa ser alegado como justo motivo para a rescisão do contrato de trabalho, levando esse pensamento ate a proibição expressa de que regulamentos ou contratos estabeleçam condições que atinjam a estabilidade da gestante.

E a própria Constituição, no seu artigo 157 — X, determinou o descanso da gestante antes e depois do parto "sem prejuízo do emprego nem do salário".

E isso porque se previa que, gozando a gestante de regalias especiais, como a licença de seis semanas antes, e seis depois do parto, com salários integrais (arts. 392 e 393 da Constituição) o descanso de meia hora, por duas vezes, no dia, durante seis meses (art. 396), gozando dessas regalias, dizíamos, a gestante fica exposta à má vontade do empregador.

Da mesma forma, os dirigentes sindicais não são, em geral, bem vistos pelo empregador, pelas atitudes que tomam, e precisam, às vezes, tomar na defesa do interesse dos seus companheiros filiados aos sindicatos.

Dai vê-mos as leis trabalhistas visam em todo o mundo garantir os empregados investidos de funções sindicais, de restrições ou coerções dos empregadores.

E da combinação dos arts. 543 com o 1.º do artigo 540, da Consolidação, se depreende esse pensamento da lei.

Com efeito, o artigo 543 determinando que o "empregado eleito para cargo de administração sindical não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções" e o 1.º do art. 540, dispondo que "o sindicalizado que por qualquer motivo, deixar o exercício da atividade ou profissão, perderá o direito de associado", deixaram claro que o empregado não pode deixar de gozar de estabilidade, nessa hipótese, uma vez que a lei considera um direito a sindicalização do empregado.

3. Dúvidas, porém, têm surgido na interpretação de tais dispositivos, dando lugar a dispensas que são, evidentemente, injustas.

Na própria Justiça do Trabalho, como refere o ilustre Relator da Comissão de Legislação Social da Câmara, ali também se há suscitado controvérsia a respeito da estabilidade no caso do empregado investido de funções sindicais, que, nessas condições, fica sujeito a dispensa, ainda que indenizada.

É dispensado, perdê-la, nos termos do citado § 1.º do artigo 540, o direito de associado do sindicato e "ipso facto", o cargo que ali esteja exercendo.

Também quanto à gestante, não são raras as dúvidas e controvérsias suscitadas na própria Justiça do Trabalho, segundo ainda refere o mesmo Relator da Comissão de Legislação Social da Câmara. O projeto assim, tem em vista dirimir essas controvérsias.

4. Não hesitamos em opinar favoravelmente a proposição. Nada é mais prejudicial à produção do que a desarmonia entre o empregado e o empregador.

E, onde houve controvérsia em torno da aplicação de dispositivo legal, haverá dissensão e mal estar que não de prejudicar a produção.

E, a esta altura da nossa legislação social, não há como admitir-se a volta para atrás na concessão de estabilidade provisória naqueles casos.

Haveremos, pois, de dirimir as controvérsias no sentido da manutenção, por forma clara e inofensiva, dessa estabilidade.

6. A Comissão de Justiça porém, ra que se lhe acrescentem, "in fine", ofereceu uma emenda ao projeto, para seguinte expressão:

"desde que devidamente registrados nos órgãos competentes".

Pretende, dessa forma, que o investimento nos cargos de representação ou direção sindical e a candidatura a esses cargos sejam registrados nos órgãos competentes como prova de fato.

Primeiro, não nos parece que haja onde fazer esse registro.

Depois, é evidente que a lei só poderá ser aplicada, em havendo o fato. Este, pois, não pode deixar de ser aprovado. Dispensável se torna, pois, determinar que seja provada a qualidade de representante sindical ou de candidato a essa representação.

E afinal, não parecer feliz a redação que decorreria desse acréscimo que a emenda pretende fazer.

Não só ela repete, e mal proximamente, a conjunção *aesde*, como reproduz a mesma expressão usada "in fine", pelo artigo em seu "caput".

6. Somos, assim,

a) pela aprovação do Projeto;

b) pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em 10 de setembro de 1957. — *Juracy Magalhães*, Presidente. — *Carlos Gomes de Oliveira*, Relator. — *Lineu Prestes*. — *Alencastro Guimarães*. — *Alô Guimarães*.

O SR. PRESIDENTE:

Em face de conceituados matutinos terem noticiado, na resenha dos trabalhos da Casa, que, como Presidente da Mesa, falhara a compromissos assumidos com o plenário, no tocante ao prosseguimento da sessão, desejo declarar que não procede a notícia. De nenhuma combinação fiz parte e nem para qualquer combinação os dignos membros do plenário me convidaram. Conduzi os trabalhos absolutamente fiel ao Regimento. Igualmente não houve qualquer incidente comigo e o ilustre colega da maioria. (Pausa)

Do nobre Senador Alencastro Guimarães a Mesa acaba de receber relatório referente ao desempenho dado por S. Exa. à missão de acompanhar na Câmara dos Deputados o estudo das emendas do Senado ao projeto de lei que alterava a tarifa das Alfândegas.

Trata-se de trabalho minucioso que consigna o traçamento dado pela Casa iniciadora a cada uma das emendas do Senado sobre tão relevante matéria.

É a primeira vez que de missão dessa natureza se apresenta relatório.

Assinalando o fato, a Mesa se congratula com o eminente Senador pela

sua iniciativa, que é prova eloquente do zelo que S. Exa. põe no desempenho das incumbências que lhe são confiadas.

O Relatório vai ser lido.

É lido o seguinte

RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Tendo sido designado, na forma do artigo 39, § 1.º do Regimento Comum, para acompanhar, nas Comissões competentes, da Câmara dos Deputados, o estudo das emendas do Senado ao Projeto 141, de 1957, "Câmara n.º 883-D, de 1957", que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências, tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e ao Senado, o relatório dos trabalhos realizados nas Comissões de Economia e de Finanças da outra Casa do Congresso Nacional.

Na 11.ª Reunião extraordinária de 7 de agosto, iniciou o Deputado Basílio Machado Ne o a leitura do seu parecer sobre as emendas, tendo sido aprovadas pela Comissão de Economia as emendas de ns.: 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 25 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 48 - 55 - 56 - 57 - 60 - 65 - 59 - 62 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 76 - 77 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 95 - 96 - 97 - 99 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 112 - 114 - 115 - 122 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 141 - 144.

Foram rejeitadas as de ns.:

33 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 61 - 64 - 71 - 72 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 91 - 93 - 94 - 98 - 100 - 101 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 139 - 140 - 142 - 143.

Na 7.ª reunião extraordinária de 7 de agosto, o relator na Comissão de Finanças, Deputado Broca Filho, iniciou a leitura do parecer às emendas do Senado, tendo sido aprovadas as de ns.:

2 - 3 - 7 - 9 - 11 - 14 - 15 - 17 - 19 - 20 - 23 - 25 - 27 - 29 - 30 - 32 - 36 - 39 - 40 - 42 - 56 - 58 - 60 - 63 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 105 - 106 - 107 - 109 - 112 - 114 - 115 - 116 - 122 - 123 - 134 - 137 - 138 - 139 - 141 - 144 e rejeitou as de ns. 1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 - 12 - 13 - 16 - 21 - 24 - 26 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 61 - 64 - 73 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 91 - 93 - 94 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 108 - 111 - 113 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 139 - 140 - 142 - 143.

Terminado o exame da matéria, o Deputado Georges Galvão propôs, e foi aprovado, um voto de congratulações ao Relator pela presteza e brilhantismo com que se houve na árdua tarefa de dar parecer sobre matéria de tamanha relevância, em tão curto espaço de tempo, o que demonstra o seu elevado espírito público e vivo empenho no atendimento ao interesse nacional, voto que inclui, também, o nobre Deputado Odilon Braga, revisor da matéria, pelas mesmas razões invocadas.

Em Plenário, foram aprovadas as emendas de ns. 1 - 4 - 5 - 8 - 10 - 12 - 13 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 33 - 34 - 38 - 37 - 39 - 38 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51

52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 61 - 64 - 71 - 78 - 79 - 80 - 81 - 83 - 84 - 91 - 93 - 94 - 98 - 100 - 101 - 102 - 103 - 108 - 111 - 113 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 137 - 139 - 140 - 142 - 143 e rejeitadas as demais emendas.

Cumpra ressaltar a boa acolhida dispensada ao representante desta Casa, pelos Senhores Deputados Daniel Paraco e Cezar Prieto, respectivamente, Presidente das Comissões de Economia e de Finanças da Câmara dos Deputados, bem como por parte dos demais membros das aludidas Comissões.

Os trabalhos nos mencionados órgãos técnicos decorreram na mais perfeita compreensão dos altos interesses nacionais, tendo sido a colaboração do Senado, expressa através das 144 emendas, devidamente considerada pela Câmara dos Deputados como demonstram as 72 emendas aprovadas pelo Plenário.

Ao encerrar o presente Relatório, desejo expressar a Vossa Excelência e à Casa os meus agradecimentos pela designação com que me honraram.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 12 de setembro de 1957

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que terminada a licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato de Senador pelo Estado da Paraíba.

Comunico, igualmente que estarei ausente do país por algumas semanas, a fim de tomar parte nos trabalhos da XLVI Conferência da União Interparlamentar, em Londres, de acordo com a honrosa designação recebida dessa Presidência.

Atenciosas saudações.

Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada. (Pausa.)

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, primeiro orador inscrito.

O SR. OTHON MADER

(Não foi revisito pelo orador) — Senhor Presidente, devia eu hoje iniciar a série de discursos que pretendo proferir a respeito do que vi e senti no Velho Continente, durante a última viagem. Acontecimento da maior importância para o Brasil entretanto, está ocorrendo, e não me posso furtar ao dever de trazê-lo a conhecimento do Senado e comentá-lo. Trata-se do Fórum Econômico Teófilo Otoni, que se está realizando em São Paulo, sob os auspícios do *Correio da Manhã*.

Congratulo-me com esse órgão da Imprensa pelo êxito que vem alcançando aquele congresso, assim como com os brasileiros, pela oportunidade que tiveram de dar balanço geral na situação econômica do País.

Estão reunidos em São Paulo, homens eminentes, que tratam da nossa economia, finanças, moeda, crédito e produção.

Pelo desenrolar dos trabalhos, que acompanhamos através dos jornais e do Rádio, verificamos que aquele Fórum chegou unanimemente a conclusão sobre os principais males que atingem a Nação no momento.

As providências aconselhadas pela Assembleia para debelar a crise são as defendidas por nós desta tribuna, tais como o combate intenso à inflação, ao intervencionismo exagerado e desordenado do Estado, nas atividades particulares e à restrição de crédito aos particulares, ao mesmo tempo que o expandem para as entidades públicas.

Sr. Presidente, eis os erros que vêm conspirando contra a situação econômica do Brasil, agravada ainda com a carta tributária, já excessiva. Segundo li no Memorial apresentado ao Exmo. Sr. Presidente da República pelo Conselho das Classes Produtoras do Estado de São Paulo, já excede ela os limites da resistência econômica brasileira, pois atinge cerca de 30% da renda nacional.

Em 1948 seu nível era de 13%; atualmente excede todas as previsões técnicas. Os economistas estão de acordo em que a carga tributária não deve de maneira alguma, ultrapassar 25% da renda nacional. No Brasil, apesar de já estar além a onda de impostos, tributos, taxas e ônus de toda espécie vêm pesar sobre a produção e, consequentemente, sobre o custo de vida. A todo momento chegam mensagens do Poder Executivo: Deputados e Senadores tomam a iniciativa de projetos que redundam em pesado ônus para o povo brasileiro já tão sobrecarregado.

Vemos com satisfação que as medidas por nós preconizadas, estão perfeitamente de acordo com a conclusão a que chega o Fórum Econômico Teófilo Otoni de São Paulo. Os erros que condenamos desta tribuna, vemos, com satisfação, que economistas, financistas, cidadãos eminentes, ora reunidos, condenam com idêntica veemência.

Sr. Presidente, é, portanto, motivo de contentamento para mim verificar que o meu trabalho, embora apagado, obscuro, insuficiente, não deixa de ter certo proveito para a Nação.

Além de congratular-me com os brasileiros presentes ao Fórum Econômico — o segundo a se realizar, pois há pouco tempo reunião semelhante teve lugar na cidade de Belo Horizonte — apresento minhas felicitações aos governadores de São Paulo e Minas Gerais, que emprestaram apoio e prestígio oficial ao certame, a eles comparecendo. O Governador Jânio Quadros não só o prestigiou com sua presença como proferiu o discurso inaugural, da maior importância, destinado a ter vasta repercussão em todo o País, pelos conceitos emitidos e por conter uma definição de atitude. Há muito vinha S. Exa. proclamando os princípios agora enunciados, com autoridade, pois os vem praticando no seu Governo. O Chefe do Executivo paulista expôs, clara e detalhadamente sua orientação econômica frente aos destinos de São Paulo, adotando os princípios já consagrados e, agora, mais uma vez homologados pelo Fórum Econômico de Teófilo Otoni.

Que os resultados dessa política são os melhores e os mais convenientes, temos o exemplo no próprio Estado bandeirante.

Sabemos que o Sr. Jânio Quadros, ao assumir a governança, encontrou o Erário em condições tão precárias que teve necessidade de recorrer a empréstimos no Banco do Brasil. As dívidas eram enormes e o déficit orçamentário andava pela casa dos bilhões de cruzeiro. A desorganização das finanças públicas era completa. Seguindo política financeira de combate à inflação, de diminuição do intervencionismo estatal, de redução da carga tributária, de estímulo à livre empresa, de restrição à expansão dos gastos públicos e de incremento ao crédito para os empreendimentos privados, em pouco tempo conseguiu S. Exa. normalizar as finanças paulistas e elevar o crédito do Estado.

É sabido que hoje, São Paulo goza do maior crédito; está com todos os seus pagamentos em dia e seus fornecedores, pelo fato de serem pagos quase sempre à vista, fazem desquite sobre as faturas. Esses resultados, absolutamente positivos, se devem à energia do Sr. Jânio Quadros e à orientação firme imprimida à sua administração.

Eis por que S. Exa. comparece neste momento, ao Fórum Econômico; e confirma, com toda a autoridade, a

afirmativa de que sua política econômica se orientou no sentido dos princípios invariavelmente proclamados, conclamando o Governo Federal e o Brasil a adotarem, daqui por diante, idêntica orientação.

S. Ex.^a conclama o Governo Federal e o Brasil a adotarem a mesma orientação.

Proclama, então, a necessidade de se dizer "não" para salvar o País:

"Para salvar o Brasil é preciso dizer Não. Um Não eloquente, forte, inflexível, a tudo o que corrol a sua economia, produz erosão em suas forças morais, destrói os fundamentos da nacionalidade, pela desesperança que espalha, pelo indiferentismo que generaliza, pelo ceticismo que difunde. Não ao aventureirismo, fator da inflação! Não ao favoritismo, criador dos cupinçais. Não à hipocrisia, à inconsequência, à incoerência, à mentira, ao bifrontismo".

Este é o "não" que o Governador Jânio Quadros ditou aos brasileiros, e diz que assim devemos fazer, porque só dessa forma poderemos salvar o Brasil.

Por outro lado S. Ex.^a diz "sim" ao espírito criador, ao fomento da produção, à circulação da riqueza, aos interesses nacionais, em suma.

Esse discurso, como já disse, está fadado à maior repercussão no ambiente econômico brasileiro e, diante da manifestação registrada, não há dúvida que se plasmou uma consciência que reconhece a necessidade de o Brasil mudar de rumo, adotar nova orientação na sua economia, abandonando para sempre as velhas praxes, essas expedientes de que nada resulta, essas medidas transitórias e efêmeras, que vêm cada vez mais, afundando e desgraçando nossa Pátria.

É preciso que com coragem, se enfrentem os problemas, porque os resultados estarão muito próximos.

Sr. Presidente, além de elogiar o Governador Jânio Quadros, pelo apoio dado àquele Congresso, quero também aludir ao ilustre Governador de Minas Gerais, Sr. Bias Fortes, que compareceu pessoalmente à reunião, solidário com a iniciativa. S. Ex.^a, como sabemos é contrário ao intervencionismo estatal, desordenado, exagerado, e a favor da livre iniciativa, que precisa ser praticada, e não apenas defendida em teoria. Na realidade, porém, o que vemos no Brasil, é pregar-se a livre iniciativa, o não intervencionismo; mas, a todo momento, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, os projetos de criação de novos órgãos estatais, autarquias, entidades auxiliadoras do Estado são aprovados e o Presidente da República os sanciona. Pergamos uma coisa, mas na realidade praticamos o inverso.

Sr. Presidente este é o momento de mudarmos de critério; de adotarmos política de definição em face dos problemas econômicos, de seguirmos rigidamente esses princípios, e não apenas falar, discutir ou debater o problema, pois na hora de legislar, é o Poder Legislativo o primeiro a falhar nessa alta missão.

Sr. Presidente nesta referência ao Fórum, ora reunido em São Paulo, quero deixar ressaltado, que ele deve ter influência muito grande sobre os destinos econômicos do Estado brasileiro, e vem coincidindo com o que o Conselho das Classes Produtoras de São Paulo, endereçou há poucos dias, ao Sr. Presidente da República. Nêle encontramos subsídios excelentes para examinarmos a verdadeira situação do Brasil.

Lamentavelmente, porém chegamos à conclusão de que o panorama nacional piora, dia a dia, e já principia o desemprego por toda parte. Até a euforia do Governo Federal, de há pouco tempo, de que o dólar havia baixado, também já se foi por água abaixo. Hoje, o dólar voltou aos valores antigos, anda pela casa dos Cr\$ 80,00

O Sr. Juracy Magalhães — Valores nunca antes atingidos.

O SR. OTHON MADER — Diz muito bem V. Ex.^a quando o dólar estava a Cr\$ 78,00 já o considerávamos exagero. Agora, está chegando a Cr\$ 80,00, portanto, muito além dos níveis antigos.

O Sr. Primio Beck — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com todo o prazer.

O Sr. Primio Beck — Dou à Casa o testemunho de que, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, em consequência da falta de numerário, da falta de crédito bancário, somente em três fábricas, nos meses de junho, julho e agosto, foram dispensados 1.700 operários. Estou com os dados no bolso. São fábricas tradicionais, que se viram nessa contingência. Foram forçadas a tomar essa medida, porque, uma delas, por exemplo, nesses três meses do ano passado faturou cento e trinta milhões de cruzeiros em mercadorias, e, este ano, apenas cinquenta e dois milhões. Presto estas informações, em apoio às palavras de V. Ex.^a. Faço votos para que, desta reunião de São Paulo, surjam soluções positivas e concretas, no sentido de fornecer ao Governo, à administração pública federal, normas pelas quais possamos sair dessa situação alitativa, pois vivemos no regime do "devo, não nego; pagarei quando puder".

O SR. OTHON MADER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que, além de Senador ilustre, e grande industrial no Rio Grande do Sul, sua palavra autorizada acaba de confirmar minhas previsões pessimistas. Na realidade, atravessamos, talvez, o ponto mais grave; porque, quando começa o desemprego e há falta de crédito para as indústrias privadas, que produzem artigo de consumo, a crise venceu todas as resistências e vai principiar o declínio da produção, com o agravamento de nossa posição econômica.

O que acaba de ser relatado pelo ilustre representante do Rio Grande do Sul, é verificado em toda parte, até no Rio de Janeiro. Não é preciso ser observador profundo e sagaz para notar quanto o movimento comercial e industrial desta cidade vem diminuindo, de meses para cá. Há como que uma estagnação, se não mesmo uma decadência no movimento comercial, tudo se refletindo nos impostos.

Vemos que o Tesouro Federal, apesar do aumento excessivo dos tributos, feito para o Orçamento de 1957, vai conseguir a mesma importância que arrecadou o ano passado, porque, como bem disse o eminente representante gaúcho, há redução de trabalho, produção e faturamento, consequentemente, diminuição de renda, pois esta é proporcional à produção.

Por isso, Sr. Presidente, devemos congratular-nos com os que, observando nitidamente a situação, escolhem o caminho certo. Entre esses, nunca é demais ressaltar o Governador Jânio Quadros, que fez o milagre, quase impossível no Brasil, atualmente, de alcançar o equilíbrio orçamentário. Noticiam os jornais que apresentada por S. Ex.^a, é de trinta e nove bilhões e trezentos milhões a proposta orçamentária para 1958, de cruzeiros, sendo igual à despesa; logo desapareceu o déficit apavorante que existia no Orçamento de São Paulo.

Enquanto isso, vemos, com pesar nos outros Estados, com raras exceções, os déficits aumentarem, de ano para ano.

No Paraná, por exemplo, atualmente o mais progressista Estado, onde a receita tem crescido como em nenhum outro, a proposta orçamentária para 1958, lamentavelmente, acusa déficit de mais de um bilhão de cruzeiros.

Sr. Presidente, é injustificável que, Estado novo, com receita exuberante e crescente, o Paraná, apresente déficit de tal vulto.

Minas Gerais também — divulga a Imprensa — está com déficit de dois bilhões de cruzeiros.

Eis por que, Sr. Presidente, é elogiável a atuação dos governantes que sabem regular as despesas públicas de modo que não excedam à receita.

O Sr. Primio Beck — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

O Sr. Primio Beck — Meu Estado, o Rio Grande do Sul, apesar de ter aumentado consideravelmente o imposto de vendas e consignações, apresentará déficit orçamentário superior a setecentos bilhões de cruzeiros. Falto co misenjo partidária. Não obstante haver o Exmo Sr. Governador Ildo Meneghetti tomado todas as medidas administrativas de economia possíveis, o aumento do custo da mão-de-obra, máquinas motrizes para estradas rodoviárias, ferroviárias e de outras despesas, redundou em déficit bem elevado para o meu Estado, até então com orçamento sempre equilibrado.

O SR. OTHON MADER — Com prazer.

deço a informação de V. Ex.^a e lamento que o Sul tenha entrado, agora, no caminho dos déficits orçamentários.

Sr. Presidente, se houvesse, como em São Paulo, mão-de-ferro, enérgica, restringindo os gastos e moralizando a administração pública, não se verificariam tais déficits. Uma das faces mais apreciadas do Governo Jânio Quadros é a extinção das ladroenras, dos "ratos" aqueles intermediários que se aproveitavam do Tesouro para fazer negociações à sua sombra. Todos esses desacertos foram corrigidos no Estado de São Paulo, onde, hoje, as despesas são na realidade pagas aos verdadeiros fornecedores, aos empreiteiros, sem os intermediários, sem "caixinhas" e quaisquer desperas suplementares.

Tudo isto se consegue apenas com um governo moralizado e moralizador, como o que está atualmente à frente do Estado de São Paulo.

Sr. Presidente, tendo registrado a realização desse Fórum Econômico, o qual, pela importância, não poderia ser ignorado por esta Casa, vou encerrar minhas considerações. Felicitando seus promotores pelos auspiciosos resultados que estão colhendo, faço votos para que as resoluções tomadas cheguem, futuramente, ao Legislativo e se convertam em leis que venham melhorar a economia brasileira e salvar nossa Pátria. — (Muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Senador Novaes Filho, por cessão do Senador Mourão Vieira, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi registado pelo orador) — Senhor Presidente, ocupo a tribuna para o cumprimento de doloroso dever de estima e de saudade. Cessou hoje de existir figura do Nordeste, que, entretanto, jamais deixará de permanecer bem viva no pensamento do Brasil através da magnífica e esplendente obra literária que legou às gerações futuras. Faço-o aliás, em meu nome e no da bancada de Pernambuco, autorizada que fui por V. Ex.^a inclusive a associar seu nome às minhas palavras de homenagem a José Lins do Rego.

Nasceu Lins do Rego na Paraíba; era, todavia, autêntico filho espiritual da minha formosa e histórica cidade de Recife.

Toda vez que o encontrava e que lia e relia seus livros, meu pensamento se voltava não para o romancista de hoje, mas para a figura do estudante de Direito sempre presen-

te na rua Nova do Recife, que, pelo contraste das coisas, sem dúvida é uma das mais velhas da minha cidade.

Nas suas esquinas movimentadas, ce logradouro comercial onde a estu-cantada se reunia, também sempre se encontrava Lins do Rego com sua grande e esvoaçante cabeleira, cercado de companheiros, homens de inteligência que, já aquela época, sentiam nele revelar-se o brilho do talento que se abria para as conquistas da literatura nacional.

Nas minhas recordações, via sempre o Lins do Rego dos primeiros tempos, quando ainda estudante, cheio de simpatia, conversador eloquente, de ditos pontilhados da graça do espírito, de "a propositos", e comentários vivazes.

Na velha Escola de Direito do Recife, já Lins do Rego não se revelava grande vocação para as letras jurídicas, porque no seu espírito afloravam magnificamente seus grandes pendores para a obra de ficção, obra que, em todos os tempos, só pode ser conduzida pelos homens que têm talento. Só o talento tem imaginação, e só a imaginação pode proporcionar as belas e emotivas páginas dos bons e encantadores romances.

Sr. Presidente, Lins do Rego foi homem marcadamente do Nordeste, pois as belas páginas que escreveu são radicalmente nordestinas. E como Lins do Rego, através de seus romances, revelava sempre seu amor à terra em que nasceu, seu apego e seu enternecimento àquela gente, à qual pertencia! Ninguém melhor do que ele soube retratar, em páginas magníficas e rutilantes, a vida dos velhos engenhos de Pernambuco, onde as chaminés das fábricas antiquadas se apagaram, mas nunca desapareceu a chaminé do fogo patriótico e do nacionalismo saudável e bem brasileiro de tantas campanhas e marchas épicas da gente do Nordeste!

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Em nome da maioria, associamo-nos a essa homenagem de pesar que V. Ex.^a está prestando à memória de José Lins do Rego. Diz bem V. Ex.^a, foi ele não somente escritor de Pernambuco, mas de todo o Nordeste e um dos grandes sociólogos do Brasil. Não é sua obra de simples romancista, tem muita mais profundidade. É a de um grande sociólogo do Brasil.

O SR. NOVAES FILHO — Sou grato às palavras com que o nobre Líder da maioria acaba de ilustrar meu modesto discurso.

Lins do Rego, Sr. Presidente, através das páginas vivas e movimentadas de seus romances, soube reviver e, mais do que isso, documentar a grande e velha época dos engenhos do Nordeste. Com que beleza evocava o transeunte para seus livros a vida dos engenhos e, sobretudo, a obra social de um patriarcado magnífico e útil ao Brasil das velhas Casas Grandes dos engenhos nordestinos.

Além dos laços afetivos, além da convivência nunca interrompida entre nós, existiam, ainda, para nós, il-ros mais poderosamente, os laços do sangue. Como eu, era Lins do Rego descendente da velha estirpe do Nordeste da família Carneiro da Cunha.

Certa vez disse-lhe em tom de ni-lhéria: "Da tua personalidade, certamente brilhante, a faceta da melhor relevo, está no sangue herdado dos Carneiros da Cunha; entretanto, em um de teus formosos romances, escrito, para lembrar a estirpe, a figura um tanto esquisita e monótona do Vitorino Carneiro da Cunha". Respondeu-me Lins do Rego: "Muito prontamente escolhi aquela figura para mostrar que em nossa família, mesmo aquela que nasce guardada das qualidades melhores, o valor na vida; para a vitória final; para o encaminhamento triunfal na existência; para o trabalho e para

a organização; mesmo aqueles cheios de deficiências na personalidade, sendo Carneiro da Cunha, se apresentam desnudos de todos os outros requisitos, mas uma qualidade repontará sempre no seu coração e no seu espírito — a bravura para lutar em defesa da liberdade e a coragem extraordinária para colocar-se ao lado dos que sofrem, das vítimas da opressão e da tirania.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Visitei, esta manhã, na Capela do Hospital dos Servidores do Estado, o corpo de José Lins do Rêgo, para prestar-lhe a minha homenagem pessoal, admirador que sou dessa figura hoje desaparecida. Cabe-me, agora, em nome do Partido Social Democrático, prestar a maior solidariedade às palavras que V. Ex.ª profere, realçando, tão brilhantemente, a personalidade impar de José Lins do Rêgo. O Brasil perdeu, talvez, o seu maior escritor atual; e o Nordeste se enluta com o falecimento do seu grande filho. Todos nós, brasileiros, rendemos profunda e sincera homenagem ao intelectual que se foi, nada mais podendo eu acrescentar às palavras de V. Ex.ª senão pedir a Deus que o tenha no seu santo e grande Reino.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato à preciosa e autorizada colaboração que me traz o nobre representante do Estado de Santa Catarina, Senador Francisco Gallotti.

O Sr. Neves da Rocha — Dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não. O Sr. Neves da Rocha — No instante em que V. Ex.ª e o Senado da República prestam homenagem à memória do brilhante escritor José Lins do Rêgo, desejo, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro e no meu próprio associar-me às justíssimas palavras proferidas sobre a ilustre personalidade desaparecida.

O SR. NOVAES FILHO — Muito obrigado às palavras do nobre Senador Neves da Rocha.

Sr. Presidente, retomo o fio da minha oração. Provava-me, dizia eu, Lins do Rêgo que, criando aquela figura do Vitorino Carneiro da Cunha, por inteiro entregue à boemia, sem outra preocupação na vida que não a do bon vivant, sem qualidades de caráter, de atuação e de trabalho para outras vitórias na existência, mesmo naquela lamentável posição ainda um descendente dessa velha estirpe era o batalhador corajoso, de todas as horas, ao lado dos oprimidos. Assim, até naquela figura retratava ele a vocação liberal da minha estirpe que era, também, a sua.

Sr. Presidente, certamente que, nem mesmo na Paraíba, o luto e a saudade poderão ultrapassar a saudade e o luto de Pernambuco. Pernambuco inteiro hoje deplora, não a morte do escritor, mas o desaparecimento do estudante, daquela figura de tão alta atuação, pela inteligência, e de tão grande simpatia pessoal, na vida social e acadêmica da cidade universitária do Recife. Pernambuco inteiro chora o falecimento do Lins do Rêgo, porque com ele desaparece uma inteligência do Nordeste, a serviço do Brasil da nossa região, marcando, através de páginas extraordinárias, o que foi a vida dos velhos engenhos pernambucanos.

Hoje, Sr. Presidente, desce sobre o escritor primoroso aquele vasto lençol verde dos canaviais, que ele soube cantar como ninguém, e que é, realmente, o lençol de esperança; a esperança de que o Brasil jamais esquecerá a inteligência brilhante de José Lins do Rêgo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, por cessão do nobre Senador Lino de Matos, terceiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, depois das eloquentes, inspiradas e justas palavras proferidas pelo eminente Senador por Pernambuco, meu nobre amigo Novaes Filho...

O Sr. Novaes Filho — Obrigado a V. Ex.ª, sempre muito fidalgo para comigo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... não mais deveria ocupar a tribuna. S. Ex.ª falou por múltiplas razões, com maior autoridade que eu.

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não me posso furtar, porém, a dizer algumas palavras de saudade e reverência à memória de José Lins do Rêgo. Minha alma está possuída de uma espécie de complexo de culpa, por lhe ter podido dar, durante a doença, a assistência fraterna que eu lhe devia.

Conheci José Lins do Rêgo, quando ambos éramos ainda jovens — ele, iniciando brilhante carreira literária, enquanto eu mergulhava na aspreza da vida pública. Servi as primeiras manifestações do escritor excepcional que era no Menino de Engenho, e acompanhei a evolução do artista da palavra escrita em todas as suas obras — Doidinho, Banguê, Moleque Ricardo, Usina. Esses cinco primeiros livros constituíram o famoso ciclo da cana de açúcar: em seguida, Pureza, Pedra Bonita, Riacho Doce, Eurídice, Água Mde, Fogo Morto, Cangaceiro e Verdes Anos.

Integrava José Lins do Rêgo aquela corrente de romancistas regionais do Nordeste, que ele próprio, prefaciando Gilberto Freyre, qualificava de regionalismo nordestino orgânico; e dizia que era preciso ser da sua causa para ser intensamente da humanidade.

Sr. Presidente, em toda parte há o regionalismo, o humano, a dor, o sofrimento, os menos sem país, a violência, a brutalidade do poder, a juventude — aquela juventude transviada que o presidente Eisenhower para defini-la pediu que não falassem de filhos transviados, mas, sim, de pais que não cumbravam seus deveres para com os filhos.

Há poucos dias, ouvi a respeito dessa juventude transviada a classificação de que seria subproduto de adultos transviados.

Há cor local nos romances de José Lins do Rêgo, cor local que não é apenas material, física; mas que abraça, a alma, os sentimentos, as relações humanas. Nas suas obras sente-se a varzea daqueles fulgurantes canaviais, tantas vezes relembrada pelo verbo desse magno orador nordestino que é o Senador Novaes Filho.

O Sr. Novaes Filho — Obrigação a V. Ex.ª.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Há a varzea, mas há também o sertão, com suas contradições de tipos e temperamentos.

Não esqueceu José Lins do Rêgo o fenômeno do Cangaceiro, tão intrinsecamente nordestino e humano, que fez um Antônio Silvino, depois de libertar, buscar as portas do Catete, para pedir uma pensão do Estado, pelos serviços relevantes prestados à sociedade brasileira.

Viu também José Lins do Rêgo o fanatismo religioso; criou tipos imortais, como aquele Capitão Vitorino Carneiro da Cunha, da família do Senador Novaes Filho, que o faz recordar, com tanta emoção, as virtudes de sua gente, de sua estirpe. Vitorino é uma figura encontrada em todo o Nordeste brasileiro; generoso, bravo, marcado pelo espírito de justiça, um dos traços mais fortes dos homens da região. Parecia que José Lins do Rêgo se auto-retratava no impeto com que o Capitão Vitorino Carneiro da Cunha partia, para reparar uma injustiça.

Assisti a um episódio, num campo de futebol, onde José Lins do Rêgo gritou um "Não pode!" tão caracteristicamente brasileiro, que lhe custou uma violência, que não se transformou em violência maior, se minha diligência de amigo não o socorresse no momento exato em que era empurrado para um "tintureiro" da Polícia do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permite-me comunicar ao nobre orador que a hora do expediente está a esgotar-se.

O SR. NOVAES FILHO (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consulte o Plenário sobre se consente na prorrogação da hora regimental do expediente para que o nobre Senador Juracy Magalhães possa concluir sua emocionante oração sobre o escritor José Lins do Rêgo.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Novaes Filho.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Continua com a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço ao Senado e, em especial, ao nobre Senador Novaes Filho a bondade com que me facultam o tempo necessário para concluir minhas palavras de homenagem a um grande brasileiro e a um querido amigo desaparecido.

José Lins do Rêgo estudou os tipos nordestinos do senhor de engenho e do trabalhador da terra, com aquela argúcia do homem que vive, por inteiro, o drama da sua região. Não era menos sincero na conversa particular com os amigos na sua vida de boêmio, que na atividade de escritor. Era por inteiro, como jornalista, viajante de lotação, pingente de bonde, como brasileiro que buscava conhecer outras terras, nitidamente o homem que todo se retratava na sinceridade de seu feito.

Sei bem que a obra de qualquer escritor estampa sempre seu temperamento; mas nunca vi obra literária condensar de tal jeito o escritor como a de José Lins do Rêgo. Abraço as características todas do escritor — a bondade, a simplicidade, a emoção e, até mesmo, as explosões brutais de seu temperamento primitivo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como nordestino, em meu nome e no de meu Partido, associo-me às manifestações de pesar pelo falecimento do grande escritor pernambucano, rendendo-lhe minhas mais sinceras homenagens pela obra que realizou, das mais profícuas e que melhor retratam o espírito de nossa gente.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sou muito grato a V. Ex.ª pela contribuição que traz ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, não era José Lins do Rêgo um purista da linguagem. Temperamento como o seu não se poderia conter em regras gramaticais. Aplicar-se-ia o que disse ele mesmo de Alcântara Machado... "sua língua era livre, vinha de dentro dos personagens". Desculpava-se, assim, por antecipação, de acusações que lhe seriam feitas durante sua vida e, possivelmente, depois de sua morte. A linguagem nele era numa expressão pura, que saía como brotava de seu coração — ora macia, suave, como o canavial de canaviais; ora do jeito daquelas enchentes do Paraíba, quando o descreveu: a água levando tudo de rodado, nada a detendo, nada a re-freando.

Era espontâneo, sempre naquele jeito todo seu, gritando, sofrendo, brigando com o seu Flamengo, ven-

cendo as partidas de futebol como se lutas fossem pela própria vida, voltando para casa acabrunhado, como se desfalecido em seu patrimônio, ou houvesse recebido notícia dolorosa.

Apreciava também a boa música; e se deleitava com os clássicos.

Ao assumir a Cadeira na Academia de Letras, em 1949, pintou, a pedido, esse maravilhoso auto-retrato.

"Tenho 48 anos, moreno, cabelos pretos, com meia dúzia de fios brancos, um metro e setenta e quatro centímetros, casado, com três filhas, um genro e uma netinha; 88 quilos bem pesados, muita saúde e muito medo de morrer. Não gosto de trabalhar, não fumo, durmo com muitos sonhos, e já escrevi 11 romances. Se chove, tenho saudade do sol; se faz calor, tenho saudade da chuva. Vou ao futebol e sofro, como um pobre diabo. Jogo tênis péssimamente, e daria tudo para ver meu clube campeão de tudo. Sou homem de paixões violentas. Temo os poderes de Deus e fui devoto de Nossa Senhora da Conceição. Enfim, literato da cabeça aos pés, amigo dos meus amigos e capaz de tudo se me pisarem nos calos. Perco então a cabeça e fico ridículo. Não sou mau pagador. Se tenho, pago; mas se não tenho, não pago e não perco o sono por isso. Afinal de contas, sou um homem como os outros. E Deus queira que assim continue".

Sr. Presidente, o medo da morte de José Lins do Rêgo classificou o Waldeomar Cavalcanti na seguinte expressão: "Era extremamente sensível aos mistérios da loucura e da morte".

Sua obra está cheila dessa sensibilidade!

Nas suas "Memórias" começa por contar a impressão primeira que lhe ficou da morte. A mãe, moribunda, e pedir que o deixassem engatinhar para ela ver. Depois, ele deitado na cama com um primo morto.

Esse homem desaparece, lutando contra a morte. Não queria morrer tal qual José Lins do Rêgo, nos seus derradeiros dias no Hospital do IPASE. Sentia que tudo teria que fazer para não sucumbir. Os médicos, desde os primeiros instantes, perceberam a gravidade da doença. Trouxeram, de sua viagem à Europa, para onde o conduziram os sonhos e o afeto da família, o diagnóstico definitivo.

José Lins do Rêgo lutou até o último minuto. E o depoimento unânime de todos os amigos e pessoas da família que tiveram acesso ao seu leito de moribundo. Reagiu o mais que pôde: acabou, entretanto, vencido.

Lamentamos profundamente sua morte, como profundamente o Brasil sente o seu desaparecimento. (Muito bem).

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES:

(Para explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há anos, a Light, em São Paulo, foi autorizada a construir a Usina Termo Elétrica Piratininga de acordo com a Resolução do Conselho de Águas e Energia Elétrica.

A localização da Usina e o combustível usado para produzir energia foram discutidos e combinados. Alegava-se, com razão, que deveria ser construída no Porto de Santos e o combustível a ser usado, o carvão nacional. Finalmente, venceu a instalação no Planalto de Piratininga e a utilização do fuel oil como combustível.

Sr. Presidente, a Usina, para produzir energia elétrica, dispende anualmente, cerca de quinze milhões de dólares. Se consumindo carvão nacional seriam apenas setecentos e trinta e cinco mil dólares, o que representa economia, em divisas, de catorze milhões trezentos mil dólares. Cogita-se, agora, de ampliar a Usina, mantendo como combustível, o petróleo.

A localização da Usina em Piratininga e o uso do petróleo prevaleceram em virtude da alegação do caráter de urgência. Hoje, passados mais de seis anos dá-se a mesma desculpa. Não há tempo para estudar a instalação de usina que empregue combustível nacional.

Há mais, Sr. Presidente: está em funcionamento, na Suécia, uma usina termo-elétrica que transporta energia a 954 kms. de distância. Até ser instalada, admitia-se como limite de transporte de energia elétrica, em condições econômicas, a distância de 500 km. Foi o critério adotado para localização da Usina de São Francisco.

A experiência sueca, porém, autoriza a instalação usina termo-elétrica na boca da mina, em Santa Catarina. O transporte de energia elétrica a São Paulo não ultrapassará a distância de 690 kms., seu funcionamento exigiria, apenas, quantia equivalente a quinhentos e sessenta mil dólares.

Pretende-se, não obstante, a ampliação de uma usina que consumirá, só em combustível, cerca de quinze milhões de dólares por ano.

A indústria carbonífera nacional continua estacionária, apesar do Plano Nacional do Carvão, aprovado pelo Congresso e dos recursos postos à sua disposição. A razão principal é que a produção de carvão se mantém há anos no nível de dois milhões de toneladas, não por falta de providências para extração e sim pela ausência de consumidores.

Sr. Presidente, os planos de produção de ferro e aço prevêem para os próximos anos acréscimo superior a dois milhões de toneladas, que vão requerer, aproximadamente, cerca de dois milhões ou mais de toneladas de carvão metalúrgico, que darão como resíduo, cerca de um milhão e meio de toneladas do chamado carvão de vapor fino, as quais não terão mercado, encarecendo o carvão metalúrgico e, consequentemente, o aço, o ferro e os produtos de transformação desses minerais. Onerará, igualmente, a indústria automobilística, que se pretende instalar no País à base da produção de ferro e aço nacionais. Finalmente, todas as maquinarias de produção nacional serão majoradas se não se encontrar consumo para o milhão e meio de toneladas de carvão fino, de carvão de vapor, sobre a produção do carvão metalúrgico.

Sr. Presidente, há quatro anos apresentei, nesta Casa, projeto visando a instalação de uma usina termo-elétrica em Santa Catarina, na região de Laguna, para a produção inicial de trezentos mil kwts, que absorveria um milhão e meio de toneladas de carvão. A proposição dormiu na Câmara dos Deputados. Apenas há poucos dias, se aprovou a ampliação da usina de Capivari para cem mil kw.

O Sr. Gomes de Oliveira — Da Ilusão para um aparte?

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Tempos atrás, de Santa Catarina acompanhando a atuação de V. Ex.ª no partido. O projeto que apresentou nesta Casa, o qual teve a honra de encabeçar, representou magnífica contribuição para a exploração desse patrimônio — realmente uma riqueza — cujo aproveitamento, depende de iniciativas como a do ilustre colega.

Só posteriormente se deliberou construir a Usina de Capivari. Verificamos, no entanto, que o projeto de V. Ex.ª era oportuníssimo, pois, se naquela ocasião o tivéssemos aprovado, já estaríamos atendendo aos objetivos da Usina de Capivari e a tantos outros que V. Ex.ª, com grande autoridade, ressalta.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.ª.

Vê o Senado, pelo depoimento do nobre representante de Santa Catarina, como a questão se vem arrastando. Alerto esta Casa, a opinião pública e o Poder Executivo, na parte concernente às concessões sobre termo-elétricas, para o erro formidável, sob todos os pontos de vista, que representa a instalação de mais uma usina termo-elétrica no planalto de São Paulo, à base de petróleo importado.

Temos bem viva, na lembrança, as circunstâncias a que fomos reduzidos pelo bloqueio submarino e consequente escassez de abastecimento de petróleo.

A produção nacional, por muitos anos ainda, com o sistema que vimos adotando, será incapaz de atender ao mínimo das necessidades fundamentais do País.

Estamos construindo, Sr. Presidente, e vamos construir mais uma usina à base de combustível importado, que só nos rouba os dólares que não temos.

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Mais ainda, no caso de conflito externo significará ameaça segura e certa de bloqueio submarino e a impossibilidade de atendermos, satisfatoriamente, ao parque industrial em São Paulo.

Razões de ordem estratégica, econômica, política, social clamam contra esta enormidade — instalarmos usinas à base de petróleo importado.

O SR. ALENCASTRO GUIMARAES — Alegou — e afinal esse será o argumento definitivo, que o custo do kw seria mais barato. Não é verdade, pois como provam os quadros que constarão do meu discurso, o kw produzido a carvão nacional, a carvão vapor, seria mais barato. Feito em Santa Catarina, o custo seria de Cr\$ 0.40, contra Cr\$ 0.832, no Planalto de Piratininga.

Pelo Decreto nº 41.236, de 2 de abril do corrente ano, foi a São Paulo Light autorizada a ampliar as instalações da Usina Termo Elétrica Piratininga que, de acordo com a resolução 1.268 do Conselho de Águas e Energia Elétrica, far-se-á com a adição de duas unidades de 125.000 Kw cada, perfazendo um total de ... 250.000 Kw.

A ampliação das instalações da Usina Piratininga, no planalto, no alto da serra portanto, implica na eliminação do carvão nacional como combustível, tornando obrigatório o emprego do "fuel oil" importado. Não poderia ser mais desastrosa tal deliberação!

Contraria ela, frontalmente toda a nossa política carvoeira, à qual o Governo Federal tem dado o mais decidido apoio, promulgando Leis, forçando consumo e incentivando produtores.

Agora mesmo em seu último discurso o Sr. Presidente da República anunciou a meta de 4 milhões de toneladas para a produção nacional de carvão no ano de 1960.

Dai se infere que — ou o Presidente da República não presta atenção ao que diz — ou seus auxiliares imediatos não tomam em consideração as suas declarações.

Se assim, infelizmente, não fôsse, o Conselho de Águas e Energia Elétrica ao invés de concordar com a ampliação da Usina Piratininga consumindo óleo, teria forçado a Light a construí-la em Santa Catarina, junto às minas de carvão.

O problema não poderia ter sido solucionado como o foi — pela facilidade e rapidez de execução; facilidade porque a Light deseja ser abastecida dentro de sua casa com combustível rico e de fácil utilização; rapidez, porque não foi prevista em tempo hábil outra solução.

Os aspectos — cambial, do custo do Kw produzido, do suprimento de coque metalúrgico à Siderurgia Nacional e dos transportes, todos intimamente ligados entre si, foram desprezados para só se considerar os interesses da Light.

Hoje alega ela — não haver tempo para outra solução que não seja o aumento da Usina Piratininga consumindo óleo no planalto paulista.

Mas, se o problema tivesse sido cuidado antes ... E o foi. Em 1952 quando a Light obteve do Poder Executivo autorização para a instalação dos primeiros 200.000 Kw da Usina Piratininga, levantou-se forte corrente de opinião contra o emprego do óleo combustível e só o fator tempo militava em favor da solução proposta.

Alegava-se que a demora resultante do reexame da matéria para localização da Usina em Santos ou Santa Catarina traria atraso insuperável com os mais graves reflexos sobre a indústria paulista.

Na primeira localização poderia consumir, opcionalmente, óleo ou carvão nacional e a segunda, obrigatoriamente, o nosso carvão.

Para que não se cometesse erro de tal gravidade, o então Ministro da Fazenda, Sr. Horácio Láfer, reuniu em seu gabinete para o debate do problema, os dirigentes da Light, líderes governamentais e de outros setores vinculados; interveio a Confederação Nacional da Indústria e a questão subiu ao Sr. Getúlio Vargas, que determinou reexame do assunto.

Contra todos os pontos de vista, quer técnicos quer econômicos, inclusive os da própria Light que julgava mais acertada a construção da Usina em Santa Catarina, venceu o fator tempo.

Os interesses de São Paulo não poderiam esperar!

Decorridos 5 anos, agora sob a mesma alegação de falta de tempo, resguardada no mesmo eucado — os interesses de São Paulo — a Light teima em instalar nova Usina térmica no alto da serra, e de novo não utilizará carvão nacional.

Não houve desta vez falta de tempo; houve falta de planejamento. Involuntário ou proposital?

Não há coordenação entre os diversos setores governamentais.

De um lado — quer se desenvolver a siderurgia nacional, o que significa maior consumo de coque metalúrgico, amplia-se a produção de carvão em Santa Catarina o que implica em maior produção de carvão vapor — e, no justo momento de consolidar a indústria carvoeira fazendo-a devolver à Nação os benefícios dela recebidos, promove-se a instalação de Usina termo elétrica consumindo óleo importado, mas que consome paralelamente, os poucos recursos em dólares, de que ainda dispõe o País.

Os quadros anexos nos quais são analisados o "Dispendio de Divisas"

e a "Despesa com Combustível" para o aumento autorizado de 250.000 Kw, falam de "per si" e dispensam quaisquer comentários.

Embora os números não possam ser contraditados, os índices o são suscetíveis de tal, pelo que solicitaremos aos órgãos Técnicos da Light, Comissão de Águas e Energia Elétrica, Conselho de Desenvolvimento e do Plano do Carvão, que se pronunciem sobre os números por nós alinhados, para então nos dirigirmos ao Senhor Ministro da Fazenda consultando se o País está em condições de suportar a pretendida saída de dólares.

A Light, com a tática concordância das autoridades Brasileiras procurou resolver o seu problema, sem pensar nos interesses nacionais como um todo.

Não resolveu, entretanto, a Light bem o seu próprio problema, pois, baseando-se nos custos do óleo importado antes da promulgação da Lei 2.975 — sobre combustíveis líquidos, chegou à solução hoje inteiramente errada. A rubrica combustível que alcançará na Usina Piratininga Cr\$ 0.832 utilizando óleo, custaria Cr\$ 0.400 por Kw/h, queimando carvão em Santa Catarina.

Será possível que os técnicos da Light, especialistas em hidroeletricidade não saibam fazer um cálculo tão simples como a previsão do custo do Kw/h gerado em uma Usina térmica?

Sabem disso muito bem e de muitas outras coisas...

E' que eles sabem, também, que qualquer que seja o preço de custo da Usina térmica de reforço ao sistema da "The São Paulo Light" eles conseguirão um reajustamento, pelo menos proporcional, nos preços de venda do Kw/h.

Enquanto dorme no Senado Federal há mais de 3 ou 4 anos o projeto de Lei que autorizava o Poder Executivo a instalar junto às minas de Carvão em Santa Catarina, Usina termoelétrica de 300.000 Kw utilizando o carvão secundário da lavagem, o Poder Executivo já autorizou a Light a instalar 450.000 Kw na Usina Piratininga e a drenar para o exterior pelo menos 200 milhões de dólares anualmente.

O Brasil detentor de uma das maiores e melhores, senão a maior e melhor, reserva de minério de ferro do mundo, está no limiar de uma nova era.

Com a segunda expansão de Volta Redonda, a construção da Cosipa em S. Paulo, da Usiminas no Vale do Rio Doce, prevê-se para dentro de poucos anos a triplicação de nossa indústria siderúrgica e com ela a da nossa produção de carvão já que não queremos nem podemos assentar no carvão importado, o futuro da nossa emancipação industrial.

O aumento da produção de carvão metalúrgico, obriga-nos a um correspondente aumento da produção de carvão vapor, que por sua vez, só encorajará mercado estável quando utilizado em centrais elétricas junto às minas de carvão.

E', portanto, indispensável que seja revisado, o decreto de concessão dado à Light de ampliação da "Termoelétrica de Piratininga" para que tal Usina seja localizada em Santa Catarina, consumindo os excedentes de carvão que possuímos, ao invés de consumir nossa minuciosa reserva de dólares, se é que podemos chamar de reservas os créditos que nos estão sendo adjudicados.

Os quadros que passo a ler, Senhor Presidente, são elucidativos.

AMPLIAÇÃO DA USINA TERMO ELÉTRICA PIRATININGA

(Previsão da despesa com combustível por Kwh gerado)

LOCALIZAÇÃO	SÃO PAULO		SANTA CATARINA
Tipo de Combustível	ÓLEO (10.000 cal)	CARVÃO VAPOR (6.200 cal)	CARVÃO CONSUMO LOCAL (5.000 cal)
Potência instalada Kw	250.000	250.000	250.000
Fator de carga	0,8	0,8	0,8
Produção anual de Kwh	1,752 x 10 ⁶	1,752 x 10 ⁶	1,752 x 10 ⁶
Consumo unitário Gr. Kwh ..	350	600	800
Consumo anual/ton.	613.200	1.051.200	1.401.600
Dispêndio divisas US\$, ton. ..	24,47	0,70	0,40
Dispêndio divisas US\$ anuais	15.005.004	735.840	560.640

AMPLIAÇÃO DA USINA TERMO ELÉTRICA PIRATININGA

(Previsão do dispêndio de Divisas)

LOCALIZAÇÃO	SÃO PAULO		SANTA CATARINA
Tipo de combustível	ÓLEO	CARVÃO VAPOR	CARVÃO CONSUMO LOCAL
Produção anual Kwh	1,752 x 10 ⁶	1,752 x 10 ⁶	1,752 x 10 ⁶
Consumo unitário GR/Kwh ..	350	600	800
Consumo anual/ton.	613.200	1.051.200	1.401.600
Preço unitário Cr\$/ton.	2.378	1.600	800
Despesa anual combustível Cr\$	1.458.189.600	1.681.920.000	700.800.000
Combustível Cr\$/Kwh	0,832	0,960	0,400

Sr. Presidente, é inconcebível, incrível que ainda agora se pretenda construir uma usina, ampliando-a à base de petróleo, quando nossa indústria de carvão agoniza estacionada; quando estamos na fase de desemprego para trabalhadores; quando todas as razões de ordem econômica e financeira aconselham criar-se, na região carbonífera de Santa Catarina, a grande usina termo-elétrica que, produzindo não os trezentos mil kw, que propugnei, mas indo a produção a mais de um milhão de kw, possa fornecer energia elétrica a outros Estados, a baixo preço, enriquecendo uma região, poupando divisas e assegurando a nossa autonomia política, econômica e estratégica.

E' só, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI PRONUNCIA D.S. CURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERA POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

(Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, parodiando um amigo de R. stand, que falava a beira da sua tumba, não posso dizer, neste momento, sobre José Lins do Rêgo, que não sou mais do que um amigo desgraçado.

Zé Lins era um dos personagens mais curiosos originais, autônomos, de uma individualidade mais poderosa e forte que existia não só na literatura brasileira atual como na de todos os tempos.

Membro da Academia, não tinha nem um metro, quanto mais o metro acadêmico ou o francês acadêmico. Não era da Academia de Machado de Assis; não era da Academia de Joaquim Nabuco; não era da Academia de Mário Alencar. Se quisermos uma aproximação entre ele e outro membro da Academia, poderemos talvez, encontrá-la na de Euclides da Cunha. Seu estilo não era de cipó, como dizem que Nabuco teria dito do estilo de Euclides da Cunha. Era um estilo infernal, porque José Lins do Rêgo escrevia em um estilo tão de bagaceira, tão nordestino, em uma língua tão nacional, que dête se pode dizer que foi, talvez, o primeiro escritor que escreveu uma diabolica, infernal, inconsistente língua brasileira, sobretudo um linguajar de homem de interior. Falava e escrevia como um menino de engenho.

Um dos meus prazeres quando ia à Europa, era mandar descobrir José Lins do Rêgo, sentar num restaurante fazê-lo falar duas ou três horas, para recordar o Brasil. Suas observações eram tão percucientes, finas, interessantes, de uma originalidade sem rebuscamentos — porque era homem naturalmente original — espontaneamente ele mesmo, que aquela prosa, rica, inteligente, própria, corria como uma nina pode correr dentro do côrego.

Nós o tínhamos de muitos anos no nosso corpo de colaboradores. Se, na estreteza desse espartilho do tempo que tenho para falar, eu quisesse recordar o vigor da originalidade desse grande escritor, desse romancista sui generis, lembraria uma conferência que lhe encimendi sobre Dona Verediana Prado, mãe de Eduardo Prado. Pedi-lhe fosse a determinadas fontes captar o perfil dessa extraordinária mulher, que encheu a civili-

zação do café e de cuja grandeza e força os paulistas até hoje não se aperceberam, como também não lhe reconheceram a aptidão ao erguer a bandeira do progresso dentro de São Paulo na qualidade de uma de suas maiores pioneiras, no século passado, ainda no ciclo do banderantismo.

José Lins do Rêgo, fez, certamente, extraordinária conferência sobre Dona Verediana Prado. Trouxe um cabedal tão limpo de investigações de pesquisas sobre a personalidade daquela mulher única, que deslumbrou a todos nós com o perfil que traçou e com a interpretação que lhe dava dentro do quadro da civilização do café.

O Brasil perde, neste homem de pouco mais de cinquenta anos, talvez o seu maior romancista da atualidade, porque ele era intérprete de um tipo da sociedade do seu tempo. Fazia romance de costumes dentro do quadro próprio, de personalidade que só ele possuía no Brasil e há de projetar-se na História, com uma força com uma pujança, com um vigor e com uma seiva que o colocam ao lado de Euclides da Cunha, como estudioso do meio e dos costumes do seu tempo. (Muito bem).

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, como parabano e integrante da bancada da minha terra nesta Casa, no dia de hoje, em que o Brasil, com a infausta notícia do desaparecimento do grande escritor José Lins do Rêgo, lamenta a perda irreparável do grande representante da raça nordestina, não poderia eu deixar de, mesmo paudamente, pronunciar algumas palavras de saudade e despedida ao contrerrâneo que ilustrou as letras de nossa pátria.

Após a Casa ter ouvido as eloquentes palavras, repassadas de saudades, de Novaes Filho, Juracy Magalhães, Freitas Cavalcanti e Assis Chateaubriand, não sei como me atrevo a falar, tão grandes e autorizadas suas vozes.

Traz-me à tribuna entretanto, o sentido de, como contrerrâneo de José Lins do Rêgo e de integrante da bancada paraibana no Senado, endossar as palavras proferidas neste recinto em homenagem ao ilustre escritor que tão bem soube interpretar seu povo.

José Lins do Rêgo deixa um claro nas letras do Brasil. A Paraíba sente, amargura, seu desaparecimento. Consola-a, entretanto, a solidariedade de toda a gente brasileira, que chora também o seu ilustre filho grande elemento civilizador e expoente das letras, que a raça e o país perdeu.

Peço, Sr. Presidente, simplesmente a Mesa faça chegar ao conhecimento da família enlutada as manifestações nesta Casa tributada à memória de José Lins do Rêgo. (Muito bem).

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, menos pela condição de Senador do que pela de plantador de cana do Recôncavo baiano associo-me também às homenagens prestadas à memória de José Lins do Rêgo.

Nos seus romances, especialmente naqueles que constituem o ciclo da cana de açúcar — *Menino de Engenho*, *Usina*, *Banque* e *Moleque Ricardo* — José Lins do Rêgo descreveu, como dificilmente outro romancista o poderia fazer, as vicissitudes da velha luta entre o lavrador e o usineiro.

Certa feita, no Recôncavo baiano, onde a minha família se dedica ao plantio da cana de açúcar, encontrei um fazendeiro que descreveu, num mote, toda a luta e choque entre o industrial e o plantador de cana, num

resumo de tudo quanto se encontra nos romances de José Lins do Rêgo. Ei-lo:

Note

“Plantar canas para usina é telmar contra a razão

Não escapa da ruína e morre em pobreza extrema aquele que por sistema, planta canas pra usina.

Se se livrar da estação, balanço, preço, descontos, se não morre, fica tonto; é telmar contra a razão”.

Aí está, Sr. Presidente, o motivo fundamental das obras de José Lins do Rêgo. Descreveu ele o plantador de cana, ao amanhecer, na varanda da Casa Grande, chamando os carreiros, gritando pelos guias de boi, e preparando-se para a faina cotidiana. Contou os prejuízos, os desencantos dos produtores da matéria-prima, e foi, com esse estilo, que avultou e se engrandeceu como romancista, incorporando, de certo modo, sua obra ao folclore brasileiro.

As homenagens que lhe são prestadas acrescenta a dos plantadores de cana, tão bem defendidos nos seus livros, já tantas vezes enaltecidos, nesta Casa, pelos oradores que me precederam.

O Sr. Sobral Barreto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Sobral Barreto — Disse o nobre Senador Novaes Filho que Paraíba e Pernambuco choravam a morte de José Lins do Rêgo. Também nós plantadores de cana de outros Estados, admiramos-lhe a grande obra, cujos exemplares podem ser encontrados em todas as bibliotecas municipais e rurais do País. Assim é que, os usineiros do Estado de Sergipe, os quais represento neste instante, prestam homenagem toda especial ao grande escritor José Lins do Rêgo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito agraçado a V. Ex.^a a colaboração que traz ao meu discurso, sobretudo o apoio e a solidariedade dos usineiros e dos plantadores de cana, nesta oportunidade em que o Senado da República reverência a memória de José Lins do Rêgo. (Muito bem!).

O Sr. Apolônio Salles deixa a a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Gilberto Marinho enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2.º, do Regimento Interno. Sua Excia. será atendido.

DISCURSO SUPRA REFERIDO

Senhor Presidente:

A representação do Distrito Federal, nesta Casa, necessariamente atenta a todos os acontecimentos que em verdade encontram ressonância na sensibilidade da cultura e esclarecida população desta extraordinária metrópole, cérebro e coração do País, não pode deixar de assinalar, perante este ilustre Plenário, o transcurso do 21.º aniversário da Rádio Nacional.

O seu prestígio se traduz na fidelidade com que a acompanha a preferência popular, evidenciada através de reiterados e expressivos pronunciamentos de todas as classes sociais notadamente daquela categoria de homens humildes, desfavorecidos da fortuna os quais nela se habituaram a admirar o rádio sadio que constitui para seus filhos, muitas vezes privados da escola que o Estado lamentavelmente não lhes propicia o único fator de desenvolvimento cultural e a cujos lares modestos ela permitindo acompanhar a evolução da vida política, econômica e social

do País, leva também uma nota amena, suavizando as agruras do labor cotidiano de homens que calejaram as mãos no trabalho, abnegados construtores da grandeza da Nação.

Nesta hora, dirigimos uma saudação toda especial a Moacir Arêas, Heron Domingues, a Saint Clair Lopes, a Sérgio de Vasconcellos e a todos quantos, desde os mais altos dirigentes aos mais anônimos colaboradores, dedicadamente se consagraram a fazer daquela poderosa emissora o orgulho, a grandeza e a glória da nossa radiodifusão, conquistando o apreço e a admiração dos milhões de ouvintes, espalhados por todos os quadrantes desta imensa Pátria Brasileira.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1957. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento n. 455. de 1957

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 — quais as instituições contempladas no Plano de Auxílios do Departamento Nacional da Criança no âmbito do Distrito Federal e no presente exercício;

2 — ouai: as importâncias a elas destinadas.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1957. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação em discussão única, das emendas da Câmara ao projeto de Lei do Senado, nº 31, de 1956, que modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, no tocante à constituição de federações (incluídas em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Abelardo Jurema); tendo pareceres contrários (ns. 799 e 800, de 1957), das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisado pelo orador) Sr. Presidente, o projeto votado nesta Casa teve por objetivo modificar o disposto no art. 534, da Consolidação das Leis do Trabalho, no que se refere à organização em federação dos sindicatos de trabalhadores.

A lei vigente estabelece:

“Art. 534 É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, representando um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1.º As federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizar a constituição de federações interestaduais ou nacionais.

O Senado votou a seguinte modificação, no tocante ao art. 534:

“É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco...”

Até aqui repetia a disposição da lei vigente.

"...desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizaram-se em Federação".

A alteração visou substituir a expressão "representando um grupo de atividades ou profissões idênticas" pela frase "desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas".

Acrescentou-se, ainda, um § 1.º, que deveria ser anteposto aos dois parágrafos já existentes, os quais passariam a ser denominados § 2.º e § 3.º.

O § 1.º teria a seguinte redação:

"Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela".

O projeto, lido à Câmara dos Deputados, recebeu duas emendas: uma no sentido de se suprimir o § 1.º do art. 534, introduzido pelo Senado, anulando-se, consequentemente, o artigo 2.º do projeto, que nada mais fazia do que determinar nova classificação para os artigos § 1.º e 2.º, que passariam a ter a numeração de § 2.º e § 3.º.

Assim, a emenda da Câmara dos Deputados de importância e justamente a que visa à supressão do § 1.º introduzido pela reforma do Senado. Aceita a supressão, a reforma tentada por esta Casa se reduziria à alteração da redação, no texto do artigo 534, da frase "representando um grupo", que seria substituída pela expressão "desde que representem a maioria absoluta de um grupo".

Há, de certo modo, alteração importante no artigo; mas a modificação apresentada pelo Senado concretizou-se no § 1.º.

Senhor Presidente, penso que, não obstante os pareceres contrários oferecidos pelas Comissões técnicas desta Casa, a emenda da Câmara dos Deputados tem inteira procedência.

Baseamo-nos na liberdade de organização sindical, e, também na liberdade de constituição das associações de grau superior, ou seja das federações sindicais.

É básico para nós, que sempre defendemos esse princípio de liberdade nas organizações sindicais, combatermos sempre quaisquer restrições à liberdade fundamental para a organização não somente dos sindicatos, como das Federações, ou seja dos grupos sindicais superiores.

Consequentemente, nós que assim nos orientamos, e que sempre quisemos dar a mais ampla liberdade na organização dos sindicatos, não poderemos, Sr. Presidente, recusar a emenda da Câmara dos Deputados porque o parágrafo primeiro, introduzido pelo Senado a esse dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, constitui restrição à liberdade da organização sindical.

Senhor Presidente, vejamos V. Ex.ª e o Senado, se é possível, se e admitível que nos orientemos no sentido da liberdade da organização dos grupos sindicais superiores que são as Federações sindicais, estabelecendo em si isso que aqui está escrito:

"...se já existir federação no grupo de atividades ou profissões em que deva ser constituída a nova entidade".

Vê V. Ex.ª as restrições que ficam como que impostas às organizações sindicais. "Se já existir uma federação", mas dentro do mesmo grupo de atividade profissional.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Permitto-me comunicar ao nobre orador que o tempo de V. Ex.ª está esgotado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Vou terminar, Sr. Presidente.

Se já existir o mesmo grupo, a criação de novos não poderá reduzir a menos de cinco o número de sindicatos que a Federação devam continuar filiados. Ora, Sr. Presidente, é uma imposição da lei, para que os sindicatos filiados a uma federação não possam mais dela se retirar.

A lei lhes impõe que continuem filiados e os impossibilita de participar de outra federação.

Não podemos, absolutamente, deixar de aceitar a emenda da Câmara dos Deputados, que suprime esse dispositivo verdadeiramente absurdo, visto possibilitar imposição legal para que as entidades sindicais continuem obrigatoriamente, a participar de uma federação na qual não querem mais continuar a pertencer.

Eis por que, Sr. Presidente, espero que o Senado vote aceitando a emenda da Câmara, com a devida vênias das honradas Comissões Técnicas desta Casa, que lhe foram contrárias. (Muito bem).

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como vêm V. Ex.ªs, o Senado e a Nação, prossigam o monólogo da Minoria, nesta Casa. Fala sozinho; a Maioria abandona o Plenário, e a ele só volta para se anpor pelo número.

Discute-se o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, que recebeu duas emendas da Câmara dos Deputados. Uma delas, manda suprimir o § 1.º do Art. 534, a outra o artigo 2.º do projeto. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se, acompanhando o voto do eminente Senador Daniel Krieger, nosso valioso companheiro de bancada, e a de Legislação Social, acompanhando o parecer do nobre Senador Fausto Cabral, do Partido Social Democrático. Ambos os órgãos técnicos opinaram pela rejeição das emendas da Câmara dos Deputados.

O eminente Líder da minha bancada, nobre Senador João Villasboas, opina pela aceitação dessas emendas. Para que haja, entretanto, certo diálogo entre nós, já que não podemos conversar com a Maioria — tomo partido contrário ao do meu ilustre Líder, velho e querido amigo Senador João Villasboas.

Sr. Presidente, vou arrimar-me exatamente no parecer do Senador Daniel Krieger, que lembra, de início, o texto do art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Lendo)

"Art. 534. É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco representando um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação."

§ 1.º As federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizar a constituição de federações interestaduais ou nacionais.

§ 2.º É permitido a qualquer federação, para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os sindicatos de determinado município ou região a ela filiados; mas a União não terá direito de representação das atividades ou profissões agrupadas".

Articula o nobre relator:

"II — Considerando compreensível que a "lei, no início da vida sindical brasileira tenha regulamentado a constituição das entidades na forma pela qual o fez", mas que "a experiência desses anos todos de vida sindical está a recomendar a adoção de critério novo, que respeite a deliberação da maioria dos sindicatos de determinado grupo" pois "não é justo que apenas cinco

sindicatos, muitas vezes insignificante maioria, decida de todos os sindicatos do grupo" o Senado aprovou o presente projeto alterando, para a seguinte, a redação daquele artigo:

"Art. 534. É facultado aos sindicatos quando em número não inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação."

§ 1.º Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela" (Artigo 1.º).

O artigo 2.º do Projeto, a seu turno, assim dispõe:

"Passarão a ser respectivamente 2.º e 3.º os atuais parágrafos 1.º e 2.º do artigo 534".

Como se vê, as modificações consistem no acréscimo de um parágrafo e na exigência de que, para efeito de constituição em federação, os sindicatos representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões.

Tal solução, como salientou o ilustre autor da proposição, Senador Ruy Carneiro "é a que melhor concilia os interesses da representação das categorias econômicas; mantém o mínimo exigido pela lei vigente, com o que não dificulta a constituição de entidades de grau superior quando o número de sindicatos de determinado grupo for diminuto. Mas, por outro lado, exige o pronunciamento de uma maioria qualificada, o que importa em resguardar os interesses dos sindicatos, quando estes forem em número tal que, em relação a ele, o número de cinco se torne inexpressivo".

Por outro lado, o parágrafo primeiro, diz ainda o nobre representante paraibano, "visa a salvaguardar os direitos das federações existentes que, a permanecer a liberdade de se agruparem em nova entidade os sindicatos sem a garantia de reserva do número mínimo para aquela da qual não se desmembrar, e denariam esta ao aniquilamento".

Resta acentuar que a legislação específica, anterior à Consolidação das Leis do Trabalho, admitia a constituição de federações por atividades similares ou conexas, oriundas de sindicatos de atividades idênticas, de maneira que o critério agora proposto não constitui novidade no direito sindical brasileiro.

III — A Câmara dos Deputados aprovou o projeto, mas suprimindo-lhe o § 1.º e o artigo 2.º.

IV — Ora, como vimos no desenvolvimento de nosso raciocínio, o § 1.º é essencial à proposição, visto que, repletamos, resguarda os direitos das federações existentes.

Quanto ao art. 2.º apenas altera os números dos parágrafos do artigo 534, que, em virtude da inclusão daquele novo § 1.º, passam a ser os parágrafos 2.º e 3.º.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela rejeição das emendas da Câmara dos Deputados, ou seja, pela aprovação do projeto tal como foi enviado àquela Casa do Parlamento.

Sr. Presidente, esposo inteiramente as razões do nobre Senador Daniel Krieger e votarei, desta vez — perdoe-me o ilustre Líder da minha bancada — contra a sua sábia orientação mantendo os pareceres das Comissões Técnicas pedindo ao Senado anove as emendas nos termos exatos em que foram propostas pelo

seu ilustre autor, nobre Senador Ruy Carneiro que, neste instante, representa o grupo parlamentar brasileiro na Conferência da União Interparlamentar, reunida em Londres. (Muito bem!)

O SR. OTHON MADER.

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados ao projeto oriundo do Senado vieram dividir a bancada da União Democrática Nacional.

O nobre ilustre Líder, Senador João Villasboas, opina pela aprovação das mesmas, enquanto o eminente Presidente do Partido, Senador Juracy Magalhães, se manifesta pela rejeição.

Examinando, com isenção de ânimo, os dois pontos de vista, inclino-me para a opinião do nobre Senador João Villasboas. Entendo que S. Ex.ª tem razão.

Na realidade se permitirmos continue em vigência o § 1.º do art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho, estaremos opondo restrições à organização sindical.

Estou o § 1.º:

Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela".

Quer dizer: organizada nova federação, a antiga poderá retirar para si pelo menos cinco sindicatos. Estes, mesmo contra a vontade, ficarão obrigados, por lei, a continuar filiados à velha organização.

É muito comum, Sr. Presidente, nos Estados, que um grupo de aventureiros, de pessoas ativas, tome conta de determinada Federação, por um golpe de mão. Chegam antes dos outros, fazem eleições clandestinas e, quando os demais percebem, já está eleita e constituída a Diretoria.

Resta, apenas, aos ludibriados, organizarem novo Sindicato, para se livrarem daquele que caiu em más mãos.

A prevalecer o § 1.º do Art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho, talvez possa algum Sindicato desligar-se da antiga Federação; os outros, porém, ver-se-ão obrigados a se submeterem àquela Diretoria que, por um golpe de mão, se constituiu.

Por essa razão Sr. Presidente, estou inteiramente de acordo com o eminente Líder, Senador João Villasboas, quando afirma que devemos manter a liberdade de organização sindical, garantida pela Constituição.

Já tivemos nesta Casa, por longos meses, discussões acaloradas em torno do assunto. Uns, manifestavam-se a favor da unidade sindical; outros, da pluralidade. Estes últimos apresentavam como argumento básico a justificativa de que a unidade sindical implicava restrição de liberdade, de vez que se tornaria proibido aos já sindicalizados organizarem nova entidade de classe: no passo que a pluralidade garantiria esse direito, finalmente da democracia e do regime em que vivemos, o qual não pode sofrer limitação por dispositivo de lei ordinária.

É a lei ordinária sobrepondo-se ao preceito constitucional universalmente respeitado qual o da liberdade de sindicalização.

A razão está pois com aqueles que defendem as emendas da Câmara dos Deputados, que têm toda procedência e merecem ser aprovadas pelo Senado. Estou certo de que os nobres Senadores considerarão esse aspecto que acabei de salientar. Espero que os argumentos expendidos pelo ilustre Senador João Villasboas hajam sido compreendidos pelos nobres colegas. O caminho a seguir, neste momento, é o da aprovação das emendas, muito

embora tenham dois pareceres contrários: um do eminente colega Senador Daniel Krieger, Relator na Comissão de Constituição e Justiça, e outro do nobre Senador Fausto Cabral, Relator na Comissão de Legislação Social. Continuamos a pensar, no entanto, que a forma que mais se coaduna com nosso regime liberal é a aprovação das emendas da Câmara dos Deputados.

Diz o eminente Senador Daniel Krieger em certo trecho do seu parecer:

(Lendo):

Tal solução, como salientou o ilustre autor da proposição, Senador Ruy Carneiro, "é a que melhor concilia os interesses da representação das categorias econômicas: mantém o mínimo exigido pela lei vigente, com o que não dificulta a constituição de entidades de grau superior quando o número de sindicatos de determinado grupo for diminuto. Mas, por outro lado, exige o pronunciamento de uma maioria qualificada, o que imporia em resguardar os interesses dos sindicatos, quando estes forem em número tal que, em relação a ele, o número de cinco se torne inexpressivo".

Por outro lado, o § 1.º diz ainda o nobre representante parabaiano, "visa a salvaguardar os direitos das federações existentes que, a permanecer a liberdade de se agruparem em nova entidade os sindicatos sem a garantia de reservação do número mínimo para aquela da qual não se desmembrar, condenariam esta ao aniquilamento".

E' exatamente o que ocorre. As vezes as federações estão de tal modo organizadas que é necessário o seu aniquilamento e este só se fará com a criação de outras. A restrição errônea, de que as últimas cinco não poderão sair da federação antiga, para ingressar na nova, é grave atentado à liberdade.

O nobre Senador Fausto Cabral, integrante do PTB, afina pelo mesmo diapasão do Senador Daniel Krieger e declara que a Câmara dos Deputados se orientou no sentido de aprovar o projeto mas suprimiu o § 1.º e o art. 2.º.

Quanto ao art. 2.º, não há dúvida, é consequência da aprovação da Emenda n.º 1.

E conclui Sr. Ex.ª:

3. Não vemos, *daí venia*, como acolher as emendas sugeridas pela Câmara dos Deputados. A redação proposta pelo Senado representa um meio termo que concilia principalmente os interesses da representação das categorias econômicas com a liberdade de constituição de associações de grau superior. O projeto, tal como se encontra redigido, tem o mérito de exigir que maiorias realmente representativas das diversas categorias influam nas decisões dos respectivos grupos.

(Fazendo soar os timpanos) Peço permissão para lembrar ao nobre orador que dispõe de um minuto.

O SR. OTHON MADER — Conclui Sr. Presidente. Ora, nas condições do interior do Brasil é difícil organizar federação com grande número de sindicatos. O mínimo de cinco com grande esforço se consegue para aliar elementos e formar uma Federação.

Outra Federação que se deseja formar, necessitará contar com dez sindicatos de mesma localidade, o que é difficilissimo de se conseguir. Fica, portanto, tacitamente estabelecida a impossibilidade da organização de outras federações. Jamais será pos-

sível obter, numa cidade pequena, a reunião de onze a doze sindicatos, a fim de que se possam formar novas Federações, fixando cinco para o antigo órgão de classe.

Nestas condições, entendo que as emendas da Câmara dos Deputados devem ser aprovadas. Estão elas com a melhor doutrina e em perfeito acordo com o espírito liberal da Constituição Brasileira. (Muito bem).

O SR. CARLOS SABOIA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, acatando as considerações do nobre Líder, Senador João Villasbôas...

O Sr. João Villasbôas — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. CARLOS SABOIA — ...julgo de toda conveniência, dê aos sindicatos a mais ampla liberdade de organização, regulando sua vida interna e mantendo-se completamente alheios a injunções de ordem política ou administrativa.

Os sindicatos têm por escopo reunir, em seu seio grupos de trabalhadores do mesmo ofício, do mesmo labor, para a defesa dos seus interesses. Através deles, em todas as épocas, tem-se procurado fazer política e insuflar, nos dirigentes sindicais, idéias que muitas vezes não condizem com o nosso sentimento cristão.

E' pena — como sói acontecer em quase todas as atividades no Brasil — que pequenos grupos atuantes se anoderem desses entidades, se asseverarem das direções e, prestando apoio, homenagens a certos políticos influentes, orientem a massa em sentido diverso dos objetivos precípuos da organização.

O Sr. João Villasbôas — Muito bem.

O SR. CARLOS SABOIA — O Sindicato é órgão de classe. Deve, portanto, permanecer alheio, equidistante de todas as atividades a ele não inerentes. Compete-lhe a defesa de melhor remuneração dos trabalhadores de racional aproveitamento das verbas destinadas ao amparo e educação do operariado, exercer influência nos Institutos de Aposentadorias e Pensões e nas diretrizes mestras dos padrões de salários e distribuição de serviços. E' perfeitamente licita a sua interferência nessas questões e também que influenciem seus associados, através de reuniões e comícios, para que se conduzam de acordo com as normas por eles determinadas.

O pensamento sindical no Brasil, entretanto, ainda é muito epidêmico; ainda não penetrou profundamente no pensamento e no coração do trabalhador brasileiro. Poucos são os que sentem o sindicato como órgão de defesa da classe, capaz de congregando os trabalhadores, influir, de maneira decisiva, na vida coletiva dos seus associados, determinando ações correlatas de todos os Poderes no sentido do atendimento das legítimas aspirações do operariado brasileiro. Sendo o sindicato pois, órgão que cuida dos interesses da classe laboriosa não pode, absolutamente, ficar a mercê de quaisquer injunções portam de onde partirem.

As direções dos sindicatos, dado o interesse de não sindicalização por todas aquelas que exercem atividade, quer na indústria, quer no comércio ou nas profissões liberais, têm permitido que a escolha dos seus sucessores seja diretamente influenciada pelo órgão e, principalmente, pelo Ministério do Trabalho que congrega e tem nas mãos o controle das instituições assistenciais de previdência. A liberdade sindical, dentro de um espírito elevado e de concepção ampla, deve ser defendida por todos nós, permitindo que o operário siga o rumo que desejar, sem que seja influenciado, pressionado, tam-

pouco subornado com posições ou viagens ao exterior, para se desviar da tribuna e apoiar certas e determinadas correntes políticas, ou vir à praça pública, em manifestações a detentores do poder.

Sr. Presidente, aceito, por isso, de bom grado o pensamento do nobre Líder da Minoria, Senador João Villasbôas que, há muitos anos, vem ilustrando os Anais da Casa com brilhantes discursos e sua oratória objetiva, clara e sábia.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) Permitto-me comunicar ao nobre orador que está findo o tempo.

O SR. CARLOS SABOIA — Muito obrigado a V. Ex.ª, Sr. Presidente. Vou terminar.

Aceito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social, no sentido da rejeição das emendas opresentadas pela Câmara dos Deputados. (Muito bem).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(I na ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, duas são as emendas da Câmara dos Deputados deverão ser, agora, submetidas à votação. Pergunto a V. Ex.ª, serão em conjunto ou separadamente.

A mim me parece que se o Senado aceitar a Emenda n.º 1, estará aceitando a de n.º 2, porque é simples corolário daquela.

A Emenda n.º 1 visa a supressão do § 1.º, introduzido pelo Senado.

A Emenda n.º 2, refere-se à supressão do art. 2.º do projeto, porque este artigo, atendendo à aprovação do projeto, incluindo o § 1.º, determinou que os outros parágrafos já existentes na lei dependentes do artigo a que se filiava aquele § 1.º, tomariam as numerações de 2.º e 3.º.

Ao contrário: se o Senado rejeitar a Emenda n.º 1, rejeitada também estará a de n.º 2.

Como V. Ex.ª anunciou a votação em conjunto das duas emendas, consulto à Mesa sobre se, dentro do nosso Regimento, poderia requerer-se a votação separadamente.

O SR. PRESIDENTE — Cumpre-me informar ao nobre Senador que, de acordo com Regimento Interno, as emendas devem ser votadas em globo porque ambas receberam, parecer contrário; entretanto, o art. 142, permite que qualquer Senador requeira destaque de emenda, para votação.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS — Obrigado pela informação. Sr. Presidente, Enviarei requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 456, de 1957

Nos termos do art. 126, letra m, em combinação com o § 1.º do artigo 158 do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das emendas da Câmara, ao Projeto de lei do Senado n.º 31, de 1956.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1957. — João Villasbôas,

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento independe de apoio e discussão.

Em votação. (Pausa).

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, conforme expus quando levantei a questão de ordem, as emendas vindas da Câmara dos Deputados visam — uma, à supressão do § 1.º do art. 534 da Consolidação das Leis

do Trabalho; e outra, à eliminação do artigo 2.º.

Conforme muito bem anunciou V. Ex.ª, a votação seria em globo, por terem ambas as emendas recebido pareceres contrários nas Comissões técnicas.

No caso, uniforme, tenho de justificar minha atitude perante os nobres colegas que, muitas vezes, com o pensamento voltado para outros assuntos, não acompanham nossas explicações.

Procurarei demonstrar a necessidade de a conveniência de que sejam votadas separadamente, essas duas emendas.

A Emenda n.º 1 visa à supressão do § 1.º do Projeto do Senado. Pode-se gerar confusão no tocante ao que se encontra no avulso, onde, ao lado do projeto votado pelo Senado, figura o texto da legislação atual, isto é, o art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho e seus dois parágrafos.

Da aceitação do Projeto do Senado, resultaria nova redação do artigo 534, seguido do § 1.º introduzido pela proposição, passando os parágrafos 1.º e 2.º da atual legislação a constituírem os parágrafos 2.º e 3.º.

Aceita, entretanto, a Emenda n.º 1, vinda da Câmara dos Deputados, a consequência será a supressão do § 1.º introduzido pelo Senado. Rejeitada, *ipso facto*, será mantida, e então desaparecerá a razão de ser da Emenda n.º 2, que é consequência direta da de n.º 1. A contrário sensu, aprovada esta, terá, naturalmente, o Senado de aprovar a de n.º 2, referente ao artigo 2.º. Suprimirá, então, a nova classificação, dada pelo projeto, aos §§ 1.º e 2.º do atual art. 534 da Consolidação das Leis do Trabalho. Essa a consequência normal da votação.

Daí, a razão de ser do destaque por mim requerido, que espero o Senado aprovar. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação solicitada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que votam a favor do requerimento. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que votaram a favor e levantar-se os que votam contra. (Pausa).

Manifestaram-se pela aprovação do requerimento 35 Srs. Senadores; contra, nenhum.

O requerimento foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 457, de 1957

Requeiro, que a votação das emendas ao Projeto de Lei do Senado número 31-56, seja feita nominalmente.

Sala das Sessões, em 12-9-57. — João Arruda.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não dependente de apoio e discussão.

Em votação.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador João Arruda

solicita votação nominal para o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1956, porque alguns representantes da UDN se manifestaram favoravelmente às emendas da Câmara dos Deputados, e outros, contra.

O SR. PRESIDENTE — Permita-me o nobre orador a interrupção. Houve, no entanto, engano no requerimento do Senador João Arruda. Pediu S. Ex.ª votação nominal para o Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, quando o Plenário vai votar, agora, as emendas, e não a proposição.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, será feita a correção imediata, porque a intenção do Senador João Arruda foi requerer a votação nominal das emendas da Câmara dos Deputados, dada a discordância surgida em plenário.

Valeu-se S. Ex.ª da ajuda de um funcionário da Mesa, o qual cometeu o equívoco, que V. Ex.ª muito acertadamente sugere seja retificado.

Acredito que, a esta altura, já possamos continuar a encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência continua com a palavra.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Dizia eu, Sr. Presidente, que, em face da controvérsia surgida entre os diferentes elementos da Minoria, sem que a Maioria diretamente interessada no problema, se tenha manifestado, parece há todo cabimento que cada um assuma a responsabilidade do seu voto.

O Projeto é da autoria do nobre Senador Ruy Carneiro, do Partido Social Democrático. Na Comissão de Constituição e Justiça, o relator foi o nobre Senador Daniel Krieger; na Comissão de Legislação Social, o relator foi o nobre Senador Fausto Corral, que integra a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

A Maioria, portanto, está toda comprometida na proposição, que versa sobre interesses das classes trabalhadoras. Assim, para que fique bem positivada a situação de cada Senhor Senador na votação das emendas a ele apresentadas, faz-se mister seja esta nominal.

Por essas razões, Sr. Presidente, em nome da bancada da União Democrática Nacional, devidamente autorizados pelo nosso eminente Líder, Senador João Villasbôas, pedimos ao Senado aprove o requerimento do ilustre Senador João Arruda, para que seja nominal a votação das emendas oferecidas ao projeto. (Muito bem!)

O SR. OTHON MAHER:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o projeto em votação ia passando, pacificamente, sem qualquer objeção ou oposição. O eminente Senador João Villasbôas, entretanto, lendo-o com atenção, entendeu que os pareceres sobre o mesmo não se ajustavam nem à Constituição Federal, nem aos interesses dos sindicatos e federações.

Assim, levantou S. Ex.ª a questão de que a organização sindical deve ser livre e não sujeita a restrições tão rígidas como aquelas que constam do projeto.

Estabeleceu-se, assim, a controvérsia, e entre os próprios membros da Minoria, e alguns que se pronunciaram a favor, e outros contra os relatores.

Nestas condições, é perfeitamente justificável que o assunto seja bem estudado e votado com perfeito conhecimento de causa.

Confesso, Sr. Presidente, que, inicialmente, estava de pleno acordo com os pareceres; entretanto, depois das objeções levantadas pelo eminente Senador por Mato Grosso, verifi-

quei que, na realidade, seu ponto de vista estava certo e adotei-o como fundamento de meu voto. Pretendo, pois, votar favoravelmente as duas emendas que vieram da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, external, antecipadamente, as razões que me levavam a votar daquela maneira. Conforme já disse, o projeto estabelece, em seu artigo 534, uma grande restrição, porque os sindicatos para se organizarem em federação, depois de já haver outra na mesma localidade, terão que representar maioria absoluta. Essas condições seriam pesadas, difíceis de preencher. O § 1.º agrava-as ainda mais, ao exigir que pelo menos cinco dos sindicatos continuem filiados à antiga federação.

Trata-se de duas imposições muito severas para a formação de federações, dificultando sobremaneira a liberdade sindical. Os sindicatos que se quiserem formar em Federação ao lado de outros que, embora federados a eles se queiram unir, terão dificuldades enormes, talvez proibitivas, para se organizarem em novas federações.

Respeitar as restrições impostas pelo artigo e parágrafo referidos, seria o mesmo que proibir completamente a formação de qualquer sindicato novo numa determinada região.

Sr. Presidente, por essas razões é muito oportuna a lembrança do nobre Senador João Villasbôas e substanciada no requerimento do Senador João Arruda, no sentido de que as emendas sejam votadas separadamente, para que cada Senador possa apreciá-las devidamente e opinar com perfeito conhecimento de causa.

Estou certo de que a Casa há de reconhecer não só a necessidade de votar separadamente, como também a de que a votação seja nominal, visto que, assim sendo, cada um dos representantes desta Casa, ao votar, dará seu pronunciamento a favor ou contra a liberdade sindical. (Muito bem!)

Durante o discurso do Senhor Othon Mader, o Senhor Lima Teixeira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Senhor Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. Está rejeitado.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, solicitada pelo nobre Senador Juracy Magalhães.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que votam a favor do requerimento. (Pausa)

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que votaram a favor, e levantar-se os que votam contra. (Pausa)

Manifestaram-se pela aprovação, 4 Srs. Senadores, e contra, 28.

Está confirmada a rejeição do requerimento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Pela ordem) — Sr. Presidente peço a V. Ex.ª faça constar dos nossos trabalhos que a bancada do Partido Social Progressista se manifestou a favor da votação nominal.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª será atendido

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda n.º 1. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está rejeitada.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador João Villasbôas.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a Emenda n.º 1. (Pausa)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a emenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor da emenda 5 Senhores Senadores, e contra, 28.

Está confirmada a rejeição da Emenda n.º 1.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1

Suprima-se o § 1.º do art. 534.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS:

(Para declaração de voto — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, minha permanência na tribuna, nestes dias, ensinou-me que devemos prosseguir discutindo todos os projetos que se apresentem nesta Casa, e encaminhando as votações não somente das proposições como das emendas.

Vejo que a votação expressiva pela rejeição da Emenda n.º 1 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 31, de 1956, não está em consonância com a orientação dos Partidos que representamos no Senado Federal, porque todos inscreveram a liberdade sindical nos seus estatutos e programas.

Frequentemente, desta tribuna se têm feito ouvir as manifestações mais positivas de representantes de todas as agremiações partidárias, por mais adversárias que sejam, acerca de pensamento comum, no tocante à liberdade das organizações sindicais. A norma do projeto do Senado, contra o qual se levantou a Câmara dos Deputados, concretiza a mais violenta pressão contra a liberdade sindical e contra a liberdade das organizações superiores sindicais, que são as federações dos sindicatos.

Se nos batemos pela liberdade de organização dessas entidades de classe, se defendemos, todos, com uniformidade de pensamento, dentro desta Casa, o direito de livremente se organizarem os sindicatos em federações, estranho, Sr. Presidente, que, por tão expressiva maioria, se mantenha, dentro do projeto, dispositivo drástico, violento, opressor dessa liberdade.

O absurdo que se contém nessa norma é tão grande, que, estou certo, o Judiciário não permitirá sua vigência. Desde que um sindicato deseje retirar-se de determinada Federação, não se compreende seja tolhido, por força de dispositivo legal, quando a base de nossa organização constitucional é a liberdade sindical.

Determina o projeto que, dos sindicatos que constituem uma Federação, caso outro seja organizado, pelo menos cinco permaneçam ligados à velha organização.

Chegaremos ao absurdo de, numa federação sindical com dez sindicatos congregados, cinco poderem livremente dela retirar-se, ficando os ou-

tros cinco tolhidos nessa liberdade, em face de dispositivo que viola, frontalmente, o princípio de equidade das leis consignadas na Magna Carta.

Peço a atenção do Senado para a votação de matérias dessa natureza. Não vim à tribuna com a preocupação exclusiva e precipua de fazer obstrução. Não, Sr. Presidente!

Comprometo-me, mesmo após o transcurso dessa fase, em que nos empenhamos na defesa de altos interesses nacionais, a continuar debatendo com o mesmo cuidado assuntos dessa importância e a solicitar a atenção de meus caros colegas, para que não permitam a aprovação de dispositivos que, como esse, ferem frontalmente a Constituição e contrariam a orientação partidária de todas as organizações políticas do País.

Sr. Presidente, nesta minha declaração de voto, quero deixar acentuado que, por maior respeito que me mereçam as nobres Comissões desta Casa, por maior que seja minha admiração pelos prezados colegas, relatores da matéria, sou forçado a deles discordar não somente pelo meu sentimento de escravidão aos textos constitucionais, como também pela orientação político-partidária que venho seguindo dentro do País. (Muito bem!)

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando da discussão e votação do requerimento do nobre Senador João Arruda, no sentido de que houvesse pronunciamento nominal dos Srs. Senadores, manifestei-me, em nome da bancada do meu Partido, a ele favorável.

O Partido Social Progressista não foge às responsabilidades de suas atitudes e, onde for procurado, seja para manifestação de caráter irrefragável, como seria essa, ou de qualquer outra natureza, manterá a mesma linha de atitude que se traçou pela qual pauta seu procedimento.

Ainda é mister que eu assevere a razão de ser do nosso voto, contrário à aprovação das emendas.

Quem alertou o nosso julgamento, por singular coincidência, foram dois eminentes juristas da União Democrática Nacional, um deles o nobre Senador Daniel Krieger, que versa assuntos de Direito Público, com a mais alta proficiência. O douto Relator das emendas na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, luzeiro da União Democrática Nacional, nesta Casa, ao revés do que asseverou o nobre Senador João Villasbôas, reconheceu, cristalinamente, a constitucionalidade ora negada por seus eminentes correligionários.

Eis o caminho que trilho, baseado em tão segura inspiração.

Declara o jurista eminente, Senador Daniel Krieger, no seu parecer sobre as emendas submetidas à decisão da Casa:

Como se vê, as modificações consistem no acréscimo de um parágrafo e na exigência de que, para efeito de constituição em federação, os sindicatos representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões.

Tal solução, como salientou o ilustre autor da proposição, Senador Rui Carneiro "é a que melhor concilia os interesses da representação das categorias econômicas; mantém o mínimo exigido pela lei vigente, com o que não dificulta a constituição de entidades de grau superior quando o número de sindicatos de determinado grupo for diminuto. Mas, por outro lado, exige o pronunciamento de uma maioria qualificada, o que importa em resguardar

os interesses dos sindicatos, quando estes forem em número tal que, em relação a eles, o número de cinco se torne inexpressivo".

Por outro lado, o parágrafo primeiro, diz ainda o nobre representante paraibano, "visa a salvaguardar os direitos das federações existentes que, a permanecer a liberdade de se agruparem em nova entidade, os sindicatos sem a garantia de reservação do número mínimo para aquela da qual não se desmembrar, condenariam esta ao aniquilamento".

Resta acrescentar que a legislação específica, anterior à Consolidação das Leis do Trabalho, admitia a constituição de federações por atividades similares ou conexas, oriundas de sindicatos de atividades idênticas, de maneira que o critério agora proposto não constitui novidade no direito sindical brasileiro.

III — A Câmara dos Deputados aprovou o projeto, mas suprimindo-lhe o § 1.º e o artigo 2.º.

objeto das emendas debatidas.

Prossigue o nobre Senador Daniel Krieger:

"IV — Ora, como vimos, no desenvolvimento de nosso raciocínio, o § 1.º é essencial à proposição, visto que, repetamos, resguarda os direitos das federações existentes.

Quanto ao art. 2.º apenas altera os números dos parágrafos do artigo 534, que, em virtude da inclusão daquele novo § 1.º, passam a ser os parágrafos 2.º e 3.º

Diante do exposto, esta Comissão opina pela rejeição das emendas da Câmara dos Deputados, ou seja, pela aprovação do projeto tal como foi enviado, àquela Casa do Parlamento".

O parecer foi aprovado, unanimemente, pela douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo ainda de salientar que um dos juristas, preclaros da União Democrática Nacional, o nobre Senador Argenino de Figueiredo, também o assinou.

Foi, Sr. Presidente, sob a inspiração de juristas da mais alta competência e da maior probidade, acostumados a versar assuntos jurídicos desta espécie, que adotamos a atitude de rejeitar as emendas da Câmara dos Deputados.

Tenho, assim, declarado as razões por que o Partido Social Progressista se viu na contingência de recusar apoio às emendas. (Muito bem).

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, pode parecer exagero o cuidado com que nós, da Oposição, colocamos a justificativa das nossas atitudes. Numa hora em que os companheiros da maioria se nos confundiram as sanções pecuniárias para o nosso propósito de obstrução, parede-nos indispensável demonstrar, de todas as formas as razões que militam em favor do nosso procedimento.

Pedi a aprovação do requerimento do nobre colega Senador João Arruda, para fixar responsabilidades.

A votação nominal tem a vantagem indiscutível de deixar registrada a atitude nítida que cada componente do Congresso tomou em relação a determinada matéria discutida e votada.

O silêncio, muitas vezes é cúmplice de atos nem sempre defensáveis.

Nós, da Minoria, traduzimos os anseios de uma parcela do povo brasileiro que deseja manter o sistema eleitoral vigente sem a possibilidade de novos desvios em busca da fraude.

A prova de que estamos agindo segundo as aspirações dessa parcela do

povo, de acordo com as tradições do nosso partido, são as manifestações seguidas, que vimos recebendo de todos os recantos do País apoiando e estimulando a nossa conduta.

Ontem, trazia eu ao conhecimento do Senado, linda carta de uma patriota da Juiz de Fora, oferecendo-nos suas preces para que Deus não nos diminua a capacidade de resistência.

Desejamos declarar que essa resistência não nos faltará, com a ajuda de Deus, mesmo diante desse processo convincente de fazer sentir na bolsa sacrifícios maiores àqueles que defendem a causa pública.

Estou habituado a sofrer transições bruscas na minha vida, a descer de padrão de vida da noite para o dia, mas tenho tranqüilidade porque logo me acostumo com a nova situação e não vou bater à porta de ninguém pedindo clemência. Não será, portanto, o desdém de um ou de muitos jactos, que irá fazer com que mudemos de atitude quando estamos serenamente cumprindo o dever de representação que nos cometeu a União Democrática Nacional.

Para mostrar aos Senadores da Maioria como estamos sintonizados com o nosso eleitorado desejo ler, a princípio declaração de um companheiro Presidente do Diretório da União Democrática Nacional de Santa Maria no Espírito Santo.

Diz ele:

"Quanto ao serviço eleitoral, se processa com normalidade sendo de se observar que, a nova lei que a princípio parecia mais difícil, sua aplicação na prática demonstrou ser ela muito mais acessível com farta economia na escrita, útil essa modalidade aos homens do campo, que de ordinário com suas mãos calosas, não possuem o exercício continuado daqueles que residem nas cidades. Com o aspecto moralista da matéria está se observando maior interesse pelo alistamento, sendo até de se notar progresso intelectual pelo exercício continuado de escrita para o que, perante a escrita não venham a sofrer qualquer vexame".

Sr. Presidente, o nosso companheiro Vereador Anésio de Almeida Leite de Jacarézinho, no Paraná nos dá notícia de que no dia 26 do corrente apresentou à Câmara Municipal daquela cidade, uma proposição a respeito da reforma da lei eleitoral ora em debate na Câmara dos Deputados.

Dizia ele:

Tomo a liberdade de enviar-lhe cópia da mesma, na certeza de que com ela o ilustre correligionário e Senador verificará que aqui, também sentimos a necessidade, de uma vez por todas, acabar com essa situação de incompreensão motivada pelas promessas não cumpridas pelos detentores do Poder".

A moção era essa:

Câmara Municipal de Jacarézinho:

"Sr. Presidente

Trava-se, no momento, árdua e apaixonada batalha na Câmara Federal dos Deputados em torno da lei eleitoral em vigor.

A atual lei eleitoral é o resultado de um estudo acurado entre os partidos políticos do País, com o objetivo especial de moralizar o alistamento, cercando-o das cautelas necessárias, par exterminar com o eleitorado fantasma, possibilitando assim, eleições, pelo menos, mais honestas.

A Constituição Federal exige, taxativamente, que o eleitor seja alfabetizado, isto é, que saiba ler e escrever"

"Não está em discussão saber-se se o analfabeto vai ou não poder votar futuramente, o que se discute, o que se defende é o respeito à Constituição, que tem que ser cumprida.

O projeto de alteração da lei eleitoral, ora em discussão é um burla ao dispositivo constitucional; porque somente existir, se fosse aprovado, assinatura ou melhor, o desdém do nome do candidato a eleitor no requerimento. Não é alfabetizado em absoluto, aquele que exclusivamente sabe desenhá-lo o seu nome.

A simples apresentação do projeto de alteração da lei eleitoral estabeleceu enorme confusão entre os candidatos a eleitor o que veio prejudicar sobremaneira o alistamento quase que paralisando-o, pois que o eleitor prefere alistar-se somente depois de eliminadas as possibilidades de modificações.

Segue daí, que o objetivo oculto do projeto de alteração é obter a proteção dos títulos antigos, revivendo o eleitorado fantasma, e com ele, todas as espécies de fraudes e falsos resultados das eleições.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os sinos) — Lamento comunicar ao nobre orador, que está terminado o tempo de que dispunha.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Conclui: Sr. Presidente.

Proponho depois de ouvida a casa, se telegrafar ao Senado Federal e à Câmara Federal dos Deputados, conclamando-os a rejeitar o projeto de alteração da lei eleitoral em andamento naquelas casas, mantendo a lei atual, que se não é ótima, é o que de melhor os partidos políticos obtiveram em seus estudos comuns.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jacarézinho 26-9-57
a) Anésio de Almeida Leite, Vereador"

Esta moção, Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade, tendo sido transmitidos telegramas a Vossa Excelência e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Inúmeras outras manifestações tenho em mãos, recebidas dos meus correligionários de outros Estados brasileiros, todas elas estimulando-nos a prosseguirmos nesta luta.

Por essa razão, votamos pela aprovação do requerimento do nobre Senador João Arruda, como um meio de testemunhar os esforços desengenhados que estamos fazendo, para cumprir, até o fim o nosso dever (Muito bem!).

O SR. OTHON MADER:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, não é demais insistir no nosso voto, a respeito das emendas que acabam de ser apreciadas. Justifiquei-o, e agora quero explicar melhor por que tomei aquela atitude. Não precisava alongar-me em outros argumentos; bastava restringir-me ao que disse o nobre Senador João Villasboas.

Quero, porém, frisar que o projeto, além de anti-democrático, no fundo, atenta contra a liberdade sindical, porque estabelece restrições e imposições difíceis de serem cumpridas. Cria, portanto, um ambiente dentro do qual os sindicatos, que se quiserem constituir em federação, ficam impossibilitados de fazê-lo, não em virtude da Constituição mas pela lei que acaba de ser votada.

Já pedi a atenção do Senado para o agravamento resultante da aprovação do § 1.º. Se tivéssemos ficado na aprovação do artigo somente com aquela restrição de que seria neces-

sária a maioria absoluta, nós ainda poderíamos ter uma atitude conciliatória. Indo, porém, ao extremo de exigir um mínimo de cinco Sindicatos que não podem desligar-se da antiga federação, estamos praticando uma coação, uma pressão, uma restrição.

Sr. Presidente, figuramos um exemplo: de dez sindicatos numa localidade, sete recebem desligar-se da federação a que estão presos, por não aceitarem a direção, em virtude da desonestidade ou do modo errado por que feita a eleição que, com, disse muitas vezes, pode resultar de fraude, de golpe de mão de um grupo atrevido, que toma conta da federação. Pois bem se esses sete sindicatos que integram a maioria dos dez, quiserem desligar-se para formar outra federação, não o pode porque proibidos pela lei que acabamos de votar. São maioria, mas, o direito, que lhe é assegurado pela nossa Constituição, pelo regime democrático, é aqui desrespeitado. Na verdade, dois célos podem desligar-se mas os outros cinco terão de ficar ligados à antiga federação. Nestas condições não é possível se formar uma nova federação, exemplo concreto, do que o projeto vem atentar contra o direito da maioria.

Mais uma vez, portanto, peço a atenção do Senado para a inconveniência do projeto. E de se admirar o tenha o Senado aprovado, depois que a Câmara dos Deputados, com tanta clarividência, viu e compreendeu perfeitamente o problema, originando a falha em que incorrerá o Senado, na primeira aprovação.

Esse aviso, essa advertência que nos fez a Câmara dos Deputados, não foi acolhido pelo Senado; entretanto sabemos que aquela Casa do Congresso discute muito mais os assuntos do que nós; seus membros são em maior número, as questões passam por maior exame nas Comissões, e os representantes dos partidos são bem mais numerosos.

Se as emendas fossem inconvenientes aos trabalhadores, se viessem prejudicar os direitos dessa classe, naturalmente o Partido Trabalhista, largamente representado na Câmara dos Deputados, como os outros partidos, não teriam permitido a sua aprovação. Foram aceitas porque a Câmara dos Deputados os examinou detidamente e compreendeu que era preciso deixar uma válvula um caminho livre para que as federações pudessem se constituir livremente de sindicatos; mas esse direito foi agora restringido, cancelado pelo Senado ao rejeitá-las.

E bem de ver, porém, que sendo uma decisão, flagrantemente inconstitucional terá de ser examinada pela Justiça. Certamente, o Poder Judiciário, vai pronunciar-se pela inconstitucionalidade da lei porque atenta contra a liberdade sindical e também porque derroga princípio básico da nossa democracia, qual o direito das matérias poderem constituir sindicatos. No particular Sr. Presidente, estarão cercados, não poderão desligar-se daqueles sindicatos aos quais não querem mais pertencer, e contra os quais se rebelaram.

Nós, no Senado, entretanto, por dispositivos coercitivos, proibitivos, não permitiremos usarem essas sindicatos o seu direito de se desligarem das federações, cujas finalidades foram deturpadas.

Contra essa disposição do projeto é que dei meu voto. Considero as emendas da Câmara dos Deputados razoáveis procedentes e justas. Por isso, vim mais uma vez à tribuna para ratificar meu voto, declarando que votei a favor das emendas, porque, na realidade, respeitamos os direitos consignados na Constituição Federal.

Com essa atitude, Sr. Presidente, cumprio um dever, perfeitamente coerente com a minha posição nesta Casa, definida desde que, há anos, discutimos a Lei da Organização Sindical, até hoje não aprovada pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Comunico ao nobre orador que o tempo regimental de que dispunha está terminado.

O SR. OTHON MÄDER — Vou terminar, Sr. Presidente.

A lei da Organização Sindical é, sem dúvida, indispensável à definitiva organização dos nossos sindicatos, federações e confederações.

Em face de se ter esgotado o tempo regimental, Sr. Presidente, reservo-me para, noutra oportunidade, citar ainda alguns exemplos, do que observei durante minha viagem à Europa, onde pude verificar quanto a função dos sindicatos, no Brasil, está seriamente deturpada, pois deveria ser uma força em favor do desenvolvimento econômico do País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

— Passa-se à Emenda n.º 2.

Esclareço aos Senhores Senadores que a Emenda n.º 2 está prejudicada pela rejeição da de n.º 1.

E' o seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 2

Suprima-se o art. 2.º do projeto.

O SR. PRESIDENTE:

— Com a rejeição das emendas da Câmara, o projeto irá à sanção nos termos do aprovado pelo Senado.

E' o seguinte o Projeto, que Sanção

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 31 — 1956

Modifica disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 1.º O art. 534 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 534. E' facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco, desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1.º Existindo já federação do grupo ao qual pertença a nova entidade, a organização desta não poderá acarretar a redução a menos de cinco dos sindicatos que continuarão filiados àquela.

Art. 2.º Passarão a ser respectivamente 2.º e 3.º os atuais parágrafos 1.º e 2.º do art. 534.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. CARLOS SABOIA:

(*Pela ordem* — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, estão incluídos no avulso dez projetos, todos na fase da votação; consequentemente, com a discussão encerrada.

Como sabe V. Exa., para votação, é necessária a presença de trinta e dois senhores senadores no recinto e, para discussão, dezesseis.

Pergunto eu, portanto — e esta é a minha questão de ordem — se sendo flagrante a não existência de trinta e dois Senhores Senadores no recinto, pode V. Ex. anunciar a votação dos projetos em pauta, ou se não seria indispensável a verificação do quorum. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

— Respondendo a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Carlos Saboia, a Mesa informa que a presença dos Senadores na Casa é acusada pela lista da porta. E' o pressuposto em todos os trabalhos parlamentares. Quando, porém, um dos Senhores Senadores requer verificação — somente então — faz a chamada, para saber se o número não se desfalcou. Essa a norma que se segue em todos os parlamentos do mundo e a que nos meus doze anos de prática parlamentar tenho visto seguida no Senado.

O SR. LIMA GUIMARAES:

— Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães.

O SR. LIMA GUIMARAES:

(*Para explicação pessoal* — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Líder da Maioria Senador João Villasbôas pediu a atenção de todos os Partidos que compõem o Senado para medidas que coibam a liberdade sindical. Compreendo a liberdade de maneira um tanto diferente de S. Exa., considero-a condicionalmente: *Sub lege libertas*. Não pode ser absoluta, pois, realmente, não existe.

No caso dos sindicatos há, na verdade, absoluta liberdade já consignada na Consolidação das Leis do Trabalho. O projeto apresentado no Senado só tem uma significação: permitir que se organizem em Federação com o número mínimo de cinco sindicatos.

Orn, Sr. Presidente, a faculdade que lhes é conferida já consta da lei, a proposição apenas regula a matéria.

O nobre Líder da União Democrática Nacional, Senador João Villasbôas, trouxe como exemplo o caso de haver dez sindicatos e cinco desejarem formar uma Federação. O sexto sindicato não poderia absolutamente se afastar da organização primitiva; e, então, estava folhido em sua liberdade.

Verificada, porém, a hipótese, os cinco sindicatos que se retiraram somavam-se ao que pretendia abandonar a federação, num total de seis, isto é, a maioria, ficando os quatro restantes em minoria. Neste caso, só se poderiam retirar aqueles quatro em desacordo com a maioria.

O fato arguido pelo nobre Senador por Mato Grosso não tem, portanto, qualquer procedência.

Há ainda a considerar que a lei exige a existência de cinco sindicatos para se formar uma federação. Desde que um sindicato dela se retire e a lei não o impede — não mais haverá número para a sua existência.

Nessas condições, não compreendo como seja tolhida a liberdade dos sindicatos, nas suas organizações. Não estamos modificando disposições da Consolidação das Leis do Trabalho.

Desejo frisar ainda fato muito significativo. Dois grandes juristas da União Democrática Nacional, sem favor dos mais ilustres membros desta Casa — Senhores Daniel Krieger e Argemiro de Figueiredo — que respeito e

acato, como grandes mestres, subcreveram o parecer contrário a essas emendas.

Não apenas esses nobres representantes da U.D.N., adotaram semelhante atitude. A douta Comissão de Constituição e Justiça, integrada por elementos selecionados — exceção feita ao orador que vos fala que, naquele ambiente, é melhor aprendiz, se pronuncia, numa unanimidade esmagadora, contra as duas emendas apresentadas pela Câmara dos Deputados. Não encontraram aqueles juristas falhas capazes de macular o parágrafo incriminado de inconstitucional. Está ele de acordo com a Constituição; e não viola, absolutamente, a liberdade dos sindicatos.

A Comissão de Constituição e Justiça encarou, superiormente, o aspecto do Projeto, sem querer fazer a corte aos Sindicatos. Aqueles que agora se insurgem contra o Projeto, nobres membros da União Democrática Nacional, tendo à frente o seu ilustre Líder, fazem, no momento, a corte aos Sindicatos. São visitas e mais visitas a essas organizações, procurando conquistar as massas trabalhistas que, até então, delas estiveram divorciados.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que resta apenas um minuto para término do tempo de que dispõe.

O SR. LIMA GUIMARAES — Termino, Sr. Presidente, prestando homenagem à União Democrática Nacional, que se organizou com os elementos culturais do país. Sempre foi um Partido de elite.

O Sr. Juracy Magalhães — Protesto! A União Democrática Nacional nunca foi partido de elite. Passou a ser assim classificada graças a propaganda maldosa dos partidos majoritários. Sempre esteve em contacto com o povo. Para desfazer esse equívoco, é que estou frequentando as praças públicas do Brasil, desmanchando essa impressão e mostrando que a União Democrática Nacional quer viver com o povo e ir para o Poder nos braços do povo.

O SR. LIMA GUIMARAES — Acredito ser esta a intenção da União Democrática Nacional, revelada depois de duas grandes derrotas, em que aperecem, perante ao público, como partido de elite. E tanto é partido de elite, que V. Exa., seu Presidente, é sem dúvida homem da mais apurada elite social.

Com esta homenagem à União Democrática Nacional, encerro as minhas considerações. (*Muito bem*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente peço a palavra para declaração de voto.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti pediu a palavra, para declaração de voto. Darei, a seguir, a palavra a V. Exa.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

Sr. Presidente, com grande satisfação cedo minha vez ao nobre colega Senador Juracy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, por cessão do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(*Para explicação pessoal*) (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o nobre Senador Lima Guimarães usou neste instante, da tribuna, de uma arma contra o meu Partido.

O Sr. Benedito Valadares — Um teleguiado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não respondo com um adjetivo adequado, pelo apêço que tenho à figura desse velho mineiro, a quem, há dias, tive oportunidade de dizer que já devia estar-se reconciliando com Deus, em vez de cometer novos pecados.

Empregou S. Exa. uma arma do que tem abusado a Maioria em relação ao nosso Partido. A Maioria espalha que a União Democrática Nacional é Partido de gráfinos, de ricos, de golpistas, de odientos.

A U. D. N. não é Partido de gráfinos, porque olhando para nossa bancada no Senado, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Estaduais e nas Câmaras de Vereadores, será facilímo testemunhar que somos expressões legítimas do povo brasileiro. Não somos um partido de ricos. E' possível que haja, nas nossas fileiras, gente rica; mas, de certo, o que não há é gente enriquecida ilicitamente, à sombra de negociações e com o Banco do Brasil e de outros estabelecimentos de crédito.

O Sr. Lima Guimarães — Não fiz afirmativa alguma nesse sentido.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Estou citando as afirmações da propaganda oficial contra nós, e a resposta que dou é que não somos um partido de ricos, embora tenhamos nas nossas fileiras alguns homens ricos, mas que enriqueceram à custa do seu trabalho, ou por força de herança.

Não vejo, portanto, mal nenhum que o nosso partido abrigue alguns indivíduos ricos. Não somos partido de odientos, porque não admitimos que se continue a intrigar nossa agremiação com o povo, dando-nos como inimigos de Getúlio Vargas em vida, e da memória de Getúlio Vargas, depois de morto.

Há poucos dias, um jornalista que frequenta a tribuna da imprensa desta Casa, disse, no seu jornal, que sou homem que deve tudo a Getúlio Vargas e vivo me comprazendo em combater-lhe a memória nesta Casa. Exibi a vista a todos os componentes da bancada da imprensa, e perguntei se algum deles, por acaso, tinha ouvido uma única referência minha ao sentido alegado pelo referido jornalista. Também não era verdade e que outro jornal assosinhava; que, na minha propaganda, nas praças públicas, tinha dito que, agora, a carta-testamento do saudoso pre-

idente é a bandeira do meu partido. E mentira não deslavada num sentido como no outro.

Aronete, Sr. Presidente, que nós, da União Democrática Nacional, resolvemos ir às praças públicas, e desmentir os mentirosos ir à tribuna do Parlamento, e não deixar que passem em julgado coisas que não são verdadeiras; defendendo nosso partido de assombradamente, sem receio de falsas interpretações.

E por isso que quero repelir, desta tribuna, com todo o apêgo que me merece o colega de Minas Gerais, a afirmação do Senador Lima Guimarães de que o nosso partido é um partido de elite.

O Sr. Lima Guimarães — Não há ofensa alguma nisso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Não há ofensa, mas, má intenção.

O Sr. Lima Guimarães — Não há má intenção.

O SR. JURACY MAGALHÃES — E' pecado que V. Ex.^a comete, a agravar outros que terá de dar contas a Deus.

O Sr. Lima Guimarães — V. Ex.^a também, e pode, até, ir antes de mim. Ninguém sabe.

O SR. JURACY MAGALHÃES — E' verdade. Praza aos céus que eu vá mais depressa do que V. Ex.^a. Quero, porém, lembrar-lhe um conceito de Martin Fierro: "El diablo sabe por diablo, pero sabe mas por viejo".

V. Ex.^a deve saber muito mais do que eu, e inclusive, ter aperfeiçoada sua capacidade de pecar. Quando peca é assim intencionalmente como faz. Com um ar de simplicidade em passar, deixa o veneno como se oferecesse um nectar delicioso aos adversários, para beber.

O Sr. Lima Guimarães — E eu que o fiz como homenagem ao Partido de V. Ex.^a.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se V. Ex.^a, quando homenageia, dá veneno, imagine quando ataca. Nobre Senador Lima Guimarães, nosso partido não consente mais se perturbem suas intenções e atitudes. Não permitiremos mais que nos ingriquem com o povo ou com os analfabetos. Quanto V. Ex.^a, apresentaram emenda, no Parlamento, assegurando o voto do analfabeto, acordaram muito tarde, para amar os analfabetos.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lamento comunicar ao nobre orador que falta apenas um minuto só para o término de sessão e, portanto, da sua oração.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Lamento, Sr. Presidente, mas creio que as razões que me trouxeram à tribuna estão perfeitamente expostas.

Quero concluir meu discurso, e ver terminada esta sessão que tanto se alonga, no nosso conceito, dizendo que lutaremos, às vezes com aspereza, mas não desejamos perder aquele traço de cordialidade, simpatia e respeito, que é da tradição desta Casa e uma das grandes forças da democracia brasileira. Confluiremos a discordar dos nossos colegas, em plenário, da forma viva por que o faço, mas sempre convencidos de que, um dia, aqueles processos que eles aplicam contra nós são os que teremos de aplicar contra eles, e que aplica-

mos contra eles serão os que, um dia, eles aplicarão contra nós.

O Sr. Lima Guimarães — Estamos quietos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Esse o jogo normal da vida democrática, e, por amor ao Brasil, desejo que meu partido, a mais depressa possível, vá ao poder, para ensinar a certos Senadores como se pratica a verdadeira democracia e se realiza obra administrativa que corresponda às aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Lima Guimarães — Assim seja.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Era o que minha adivinha Sr. Presidente, (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Esgotado o tempo regimental da sessão, vou levá-la.

Designo para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1957, que fixa em seis (6) o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevador e dá outras providências (incluído em Ordem do dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Senhor Senador Gilberto Marinho), tendo pareceres favoráveis, sob números 791 e 792, de 1957, das Comissões: de Economia e de Legislação Social.

2 — Votação em discussão única, do Requerimento n.º 447, de 1957, do Sr. Mário Porto e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 131 de 1957, que dispõe sobre créditos orçamentários destinados à defesa contra as secas do nordeste, regula a forma de pagamento de prêmios pela construção de açudes em cooperação e dá outras providências.

3 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 448, de 1957, do Senhor Cunha Melo e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 179, de 1957, que retifica a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1957.

4 — Votação, em discussão única, da redação final das emendas do Senador ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 4.º — Poder Executivo — 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo (redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 803, de 1957).

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1957, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Felamila da Silva, filha de Francisco Inácio da Silva, ex-inspetor de linhas telegráficas do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo pareceres contrários, sob ns. 734 e 735, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça e de Finanças.

6 — Votação em discussão única, da redação final das emendas do Senador ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957 — Anexo

n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia (redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 802, de 1957).

7 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1957, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 4.º — Poder Executivo — 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Parecer, sob n.º 805, de 1957, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda de plenário e apresentando as emendas de números 2-C a 16-C.

8 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 23, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a firma Moinhos Brasileiros S. A. (MANOBRASA), para o arrendamento de terreno na zona de porto de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, onde será construída uma instalação para moinho de trigo, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 16 de setembro de 1955, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 290, 291 e 787, de 1957, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Finanças; e de Economia.

9 — Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1957, que substitui o § 4.º do art. 4.º do Ato das Disposições Transitórias (incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, letra a, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 375, de 1957, do Sr. Senador Caiado de Castro, aprovado na 2.ª sessão extraordinária de 5 de agosto findo), tendo parecer contrário, sob n.º 774, de 1957, da Comissão Especial.

10 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 1952, que homologa, para todos os efeitos, a Lei n.º 539, de 12 de janeiro de 1948, do Rio Grande do Sul, que dispõe sobre a diplomação em cursos estaduais de formação de professores primários, tendo pareceres contrários, sob números 166, de 1956, 363 e 781, de 1957, das Comissões de: Constituição e Justiça; e de Educação e Cultura.

11 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo — o crédito especial de Cr\$ 175.000,00 para atender ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores da Secretaria daquele Tribunal, no exercício de 1956, tendo Parecer Favorável, sob n.º 807, de 1957, da Comissão de Finanças.

12 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 159, de 1957, que modifica o art. 5.º da Lei número 1.521, de 26 de dezembro de 1951, que altera dispositivos da legislação vigente sobre crimes contra a economia popular, tendo Parecer Favorável, sob n.º 773, de 1957, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA N.º 47 DE 11 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral de orden do 1.º Secretário, dispensa do ponto durante o período de 3 a 13 do corrente mês, nos termos do art. 38,

da Resolução n.º 4, de 1955, por motivo de serviço externo, o Taquigráfico-Revisor, Padrão PL-3, José Campos Brício.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral, por despacho de 6 do corrente, deferiu o Requerimento n.º 125-57, em que Fernando Coelho, Auxiliar de Portaria, classe "J", solicita salário-família relativo a sua filha adotiva Maria das Graças, a partir de agosto p. passado.

Diretoria do Pessoal, em 11 de setembro de 1957. — Vinon Borges Sed, Diretora do Pessoal.

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Edson Ferreira Afonso — 29 e 30 de agosto.

Mary Faria de Albuquerque — 1.º de agosto.

José do Campos Brício — 29 de agosto.

Nerione Nunes Cardoso — 26 e 27 de agosto.

Aroldo Moreira — 21, 22 e 23 de agosto.

Aurora de Souza Costa — 19, 20 e 21 de agosto.

Sebastião Veiga — 19 de agosto.

Antônio Júlio Pires — 14 e 16 de agosto.

Francisco Rodrigues Soares Pereira — 12, 13 e 14, considerando como de licença os dias 20, 21, 22 e 23 de agosto.

José Geraldo da Cunha — 16 de agosto.

Virgílio José da Silva — 1.º de agosto.

Diretoria do Pessoal, em 11 de setembro de 1957. — Vinon Borges Sed, Diretora do Pessoal.

PORTARIA N.º 48 DE 11 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Porteiro, classe "N", Arnaldo Baptista de Paulo para responder pela Administração do Edifício durante as férias do titular efetivo.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 49 DE 11 DE SETEMBRO DE 1957

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Fernando Coelho, Auxiliar de Portaria, classe "J", para ter exercício no Gabinete do 1.º Secretário, sem prejuízo de suas atuais funções.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em reunião de 9 do corrente, deferiu os seguintes requerimentos:

N.º 102, de 1957, em que Ireno de Macedo Ludolf, Oficial Legislativo, classe "O", solicita 3 (três) meses de licença especial, a partir de 16 deste mês; e

N.º 116, de 1957, de Iván Pontes e Souza Palmeira, Oficial de Ata, padrão PL-7, solicitando 2 (dois) meses de licença especial a partir de 3 do mês em curso.

Secretaria do Senado Federal, em 11 de setembro de 1957. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.